



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO**

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

**BSI N° 06 de 30 de junho de 2020
01 a 30 de junho de 2020**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
SETOR DE PUBLICAÇÕES E PORTARIAS

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro: Imbuí.
CEP: 41.720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71)3186-0001 Fax: (71)3186-0011
http://www.ifbaiano.edu.br/portal/?page_id=1631

O Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal, elaborado pelo Setor de Publicações e Portarias do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, vinculado ao Ministério da Educação.

Presidente da República
Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação
Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica
Ariosto Antunes Culau

Reitor do IF Baiano
Aécio José Araújo Passos Duarte

Diretor Executivo
Marcelito Trindade Almeida

Chefe de Gabinete
Leila de Souza Lima

Diretoria de Gestão de Pessoas
Luciana Cleide da Cruz Damasceno

Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação
Robson Cordeiro Ramos

Procuradoria Federal
Oswaldo Almeida Neto

Pró-Reitoria de Administração
Leonardo Carneiro Lapa

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional
Hildonice De Souza Batista

Pró-Reitor de Ensino
Ariomar Rodrigues Dos Santos

Pró-Reitor de Extensão
Rafael Oliva Trocoli

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Carlos Elizio Cotrim

SUMÁRIO

1 – Portarias SIPPAG	05 a 201
2 – Portarias SUAP	202 a 217
3 – Instrução Normativa	218 a 234
4 – Resoluções CONSUP	235 a 242
5 – Relatório de diárias	243 a 244



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 822/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23335.250672/2020-30**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **VERENA SANTOS ABREU**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1888138**, SIAPECAD nº **01791585**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Uruçuca*, por haver concluído curso de **DOUTORADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **08 de março de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 823/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23328.250470/2020-87**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E404** para **E405**, à servidora **CYNTIA LAYANE GUSMAO SOUZA SAMPAIO**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **1047039**, SIAPECAD nº **01831267**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Bom Jesus da Lapa*, relativo ao interstício de 5 de fevereiro de 2018 a 4 de agosto de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **05 de agosto de 2019**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 824/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23329.250686/2020-32**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D302** para **D303**, ao servidor **WASHINGTON SOUZA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **2383662**, SIAPECAD nº **02135880**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, relativo ao interstício de 5 de outubro de 2018 a 4 de abril de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **05 de abril de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 825/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23327.251417/2020-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E203**, ao servidor **JOEL EUGENIO CORDEIRO JUNIOR**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **1146377**, SIAPECAD nº **02143081**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, relativo ao interstício de 2 de novembro de 2018 a 1 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **02 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 826/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23806.250371/2020-12**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E203**, à servidora **LAISLA SUELEN MIRANDA ROCHA**, ocupante do cargo de Psicólogo Area, SIAPE nº **1287314**, SIAPECAD nº **02142634**, lotado(a) no(a) *Campus Xique-Xique*, relativo ao interstício de 5 de novembro de 2018 a 4 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **05 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 827/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23328.250467/2020-63**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, ao servidor **IVANILDO CLAUDINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, SIAPE nº **2395304**, SIAPECAD nº **02147660**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, relativo ao interstício de 12 de novembro de 2018 a 11 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **12 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 828/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23328.250468/2020-16**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, ao servidor **WILLY JAGUARACY VASCONCELOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, SIAPE nº **2390307**, SIAPECAD nº **02142031**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, relativo ao interstício de 2 de novembro de 2018 a 1 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **02 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 829/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23806.250379/2020-89**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, ao servidor **JORGE IVAN RIBEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, SIAPE nº **2392911**, SIAPECAD nº **02144697**, lotado(a) no(a) *Campus Xique-Xique*, relativo ao interstício de 9 de novembro de 2018 a 8 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **09 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 830/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23327.251465/2020-00**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D405** para **D406**, ao servidor **ERON PAZ ROSADO**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **1983224**, SIAPECAD nº **01768739**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, e em exercício no(a) *Pró-Reitoria de Administração*, relativo ao interstício de 26 de novembro de 2018 a 25 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **26 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 831/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23327.251466/2020-46**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E203**, à servidora **LUIS ROMEL DE ASSIS OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **2393025**, SIAPECAD nº **98021446**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, relativo ao interstício de 9 de novembro de 2018 a 8 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **09 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 832/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23327.251475/2020-37**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E203**, à servidora **ADRIANA MARIA DE ALMEIDA MAIA CAMPOS**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **1355307**, SIAPECAD nº **02144625**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, relativo ao interstício de 9 de novembro de 2018 a 8 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **09 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 833/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23334.250495/2020-00**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E203**, à servidora **MARIA VALQUIRIA BARBOSA SANTANA**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **2390769**, SIAPECAD nº **02142490**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, relativo ao interstício de 5 de novembro de 2018 a 4 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **05 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 834/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23332.250787/2020-54**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E203**, ao servidor **OZEIAS PIRES SILVA**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **2393178**, SIAPECAD nº **02145070**, lotado(a) no(a) *Campus Santa Ines*, relativo ao interstício de 11 de novembro de 2018 a 10 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 835/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23333.250898/2020-51**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E407** para **E408**, ao servidor **ADEMAR FRANCISCO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Medico-area, SIAPE nº **1296504**, SIAPECAD nº **01508246**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Senhor do Bonfim*, relativo ao interstício de 3 de novembro de 2018 a 2 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **03 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 836/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23335.250760/2020-31**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **FELIPE MENDONCA HAUERS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3039552**, SIAPECAD nº **02220113**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, relativo ao interstício de 28 de março de 2018 a 27 de março de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **06 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 837/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23336.250420/2020-09**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E405** para **E406**, ao servidor **ISRAEL CONCEICAO SILVA**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **1978860**, SIAPECAD nº **01763972**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Valença*, relativo ao interstício de 30 de outubro de 2018 a 29 de abril de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **30 de abril de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 838/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23337.250462/2020-21**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E203**, à servidora **LIANE DA CRUZ MOTA**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **1861122**, SIAPECAD nº **02145119**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, relativo ao interstício de 10 de novembro de 2018 a 9 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **10 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 839/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23806.250395/2020-71**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, ao servidor **DIEGO PEREIRA ANDRE DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **2392654**, SIAPECAD nº **02144483**, lotado(a) no(a) *Campus Xique-Xique*, relativo ao interstício de 10 de novembro de 2018 a 9 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **10 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 840/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23329.250662/2020-83**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E409** para **E410**, ao servidor **DARLAN BISPO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **1555644**, SIAPECAD nº **01319088**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, relativo ao interstício de 20 de outubro de 2018 a 19 de abril de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **20 de abril de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 841/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23327.251526/2020-21**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E405** para **E406**, ao servidor **LUIZ LANTYER LUZ**, ocupante do cargo de Medico-area, SIAPE nº **1788648**, SIAPECAD nº **01766753**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, relativo ao interstício de 20 de novembro de 2018 a 19 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **20 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 842/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23327.251527/2020-75**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E405** para **E406**, ao servidor **DIEGO AQUINO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Engenheiro-area, SIAPE nº **1977680**, SIAPECAD nº **01762636**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, relativo ao interstício de 6 de novembro de 2018 a 5 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **06 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 843/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23805.250389/2020-24**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, ao servidor **MARIO MADIELSON VARJAO ROMAO**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, SIAPE nº **2393103**, SIAPECAD nº **02144593**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, e em exercício no(a) *Diretoria Administrativa do Campus Itaberaba*, relativo ao interstício de 9 de novembro de 2018 a 8 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **09 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 844/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23805.250391/2020-01**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E203**, ao servidor **RAFAEL DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **2392633**, SIAPECAD nº **02144461**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, relativo ao interstício de 11 de novembro de 2018 a 10 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 845/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23334.250519/2020-12**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D303** para **D304**, ao servidor **ROBERTO PAIM DIAS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1256731**, SIAPECAD nº **02024065**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, relativo ao interstício de 13 de outubro de 2018 a 12 de abril de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **13 de abril de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 846/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23337.250478/2020-34**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, à servidora **CRISLAINE NASCIMENTO MOURA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **2394507**, SIAPECAD nº **02146796**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, relativo ao interstício de 12 de novembro de 2018 a 11 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **12 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 847/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23337.250479/2020-89**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C202** para **C203**, ao servidor **MARLON SHINICHI OKAZAWA ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **2394554**, SIAPECAD nº **02146866**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, relativo ao interstício de 16 de novembro de 2018 a 15 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **16 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 848/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23327.251560/2020-03**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E405** para **E406**, ao servidor **ITAMAR ANTONIO CARDOSO COSTA JUNIOR**, ocupante do cargo de Engenheiro-area, SIAPE nº **1977647**, SIAPECAD nº **01761236**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, relativo ao interstício de 1 de novembro de 2018 a 30 de abril de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **01 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 849/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23805.250398/2020-15**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, ao servidor **EMERSON PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, SIAPE nº **2391202**, SIAPECAD nº **02142984**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, relativo ao interstício de 2 de novembro de 2018 a 1 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **02 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 850/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23330.250692/2020-51**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D405** para **D406**, ao servidor **MILTON RICARDO SILVEIRA BRANDAO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1979450**, SIAPECAD nº **01766663**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 13 de novembro de 2018 a 12 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **13 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 851/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23330.250693/2020-03**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, à servidora **MARCEL RENAN MENDES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1851657**, SIAPECAD nº **70162972**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 3 de setembro de 2018 a 2 de março de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **03 de março de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 852/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23330.250694/2020-40**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E414** para **E415**, à servidora **ANA MARTA PRADO BARRETO**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **1205659**, SIAPECAD nº **00125636**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 1 de agosto de 2018 a 31 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 853/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23330.250695/2020-94**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E413** para **E414**, à servidora **ALANA DONATO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **1107182**, SIAPECAD nº **00125604**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, e em exercício no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 1 de agosto de 2018 a 31 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 854/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23330.250696/2020-39**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E406** para **E407**, à servidora **MAYANA ABREU PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1855401**, SIAPECAD nº **01630876**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 3 de setembro de 2018 a 2 de março de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **03 de março de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 855/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23330.250698/2020-28**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D415** para **D416**, ao servidor **MARCIO LUIS BASTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1049105**, SIAPECAD nº **00125584**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 24 de setembro de 2018 a 23 de março de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **24 de março de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 856/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23337.250500/2020-46**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D405** para **D406**, ao servidor **VINICIUS GOMES DE ARAUJO LIMA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **1983085**, SIAPECAD nº **01768569**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, relativo ao interstício de 23 de novembro de 2018 a 22 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **23 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 857/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23330.250700/2020-69**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D308** para **D309**, ao servidor **LUIS EDGAR DE BARROS SANTANA**, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, SIAPE nº **1475022**, SIAPECAD nº **01233525**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 14 de agosto de 2018 a 13 de fevereiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **14 de fevereiro de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 858/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23329.250651/2020-01**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C404** para **C405**, ao servidor **ANGELO ALVES DE OLIVEIRA NETO**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2074902**, SIAPECAD nº **01861250**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, relativo ao interstício de 25 de maio de 2018 a 24 de novembro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **25 de novembro de 2019**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 859/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23334.250203/2020-01**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E203** para **E303**, à servidora **MARIA VALQUIRIA BARBOSA SANTANA**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **2390769**, SIAPECAD nº **02142490**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **05 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 860/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23334.250250/2020-74**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D302**, ao servidor **JOAO CARLOS NEPOMUCENO COSTA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **2391540**, SIAPECAD nº **02143153**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **03 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 861/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23328.250254/2020-31**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, ao servidor **IVANILDO CLAUDINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **2395304**, SIAPECAD nº **02147660**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **12 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 862/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23331.250152/2020-67**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C202** para **C302**, à servidora **ANDRESSA SANTANA GONCALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **2394715**, SIAPECAD nº **02147032**, lotado(a) no(a) *Campus Itapetinga*, e em exercício no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Itapetinga*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 863/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23327.251093/2020-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E203** para **E303**, à servidora **LUIS ROMEL DE ASSIS OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **2393025**, SIAPECAD nº **98021446**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **09 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 864/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23331.250299/2020-57**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E302**, ao servidor **JORGE VIANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **2391267**, SIAPECAD nº **02143029**, lotado(a) no(a) *Campus Itapetinga*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **04 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 865/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23337.250396/2020-90**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D302**, ao servidor **EDNALDO DA SILVA DANTAS**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, SIAPE nº **2392693**, SIAPECAD nº **02144498**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **09 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 866/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23327.251323/2020-34**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E203** para **E303**, à servidora **ADRIANA MARIA DE ALMEIDA MAIA CAMPOS**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **1355307**, SIAPECAD nº **02144625**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **09 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 867/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23337.250403/2020-53**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E203** para **E303**, à servidora **LIANE DA CRUZ MOTA**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **1861122**, SIAPECAD nº **02145119**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **10 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 868/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23337.250405/2020-42**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, à servidora **CRISLAINE NASCIMENTO MOURA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **2394507**, SIAPECAD nº **02146796**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **12 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 869/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23327.251368/2020-17**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E203** para **E303**, ao servidor **JOEL EUGENIO CORDEIRO JUNIOR**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **1146377**, SIAPECAD nº **02143081**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **02 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 870/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23332.250571/2020-99**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E203** para **E303**, ao servidor **OZEIAS PIRES SILVA**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **2393178**, SIAPECAD nº **02145070**, lotado(a) no(a) *Campus Santa Ines*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 871/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23806.250358/2020-63**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E203** para **E303**, à servidora **LAISLA SUELEN MIRANDA ROCHA**, ocupante do cargo de Psicólogo Area, SIAPE nº **1287314**, SIAPECAD nº **02142634**, lotado(a) no(a) *Campus Xique-Xique*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **05 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 872/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23337.500944/2020-57**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** à servidora **NEIDE PINTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3034247**, SIAPECAD nº **02216045**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, de acordo com o Art.81.I da [Lei nº 8.112/90](#), por 1 (**um dia**) no período de 05/03/2020 a 05/03/2020.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 873/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23337.250431/2020-71**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C203** para **C303**, ao servidor **MARLON SHINICHI OKAZAWA ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **2394554**, SIAPECAD nº **02146866**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **16 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 874/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23336.500159/2020-95**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **REBECA DE CARVALHO ROSAS**, ocupante do cargo de Sem Cargo, SIAPE nº **1411059**, SIAPECAD nº **000EST19**, lotado(a) no(a) , de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1 (**um dia**) no período de 05/03/2020 a 05/03/2020.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 875/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23331.250324/2020-01**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E302**, à servidora **KATIANA CARLA BEZERRA RIGAUD**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **2395049**, SIAPECAD nº **02147373**, lotado(a) no(a) *Campus Itapetinga*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 876/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23337.250443/2020-03**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E302**, ao servidor **LUIS AUGUSTO BARRETO DA SILVA**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **1196609**, SIAPECAD nº **01975878**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **12 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 877/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23337.500079/2020-20**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** à servidora **ELIANE SANTOS LEITE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1794187**, SIAPECAD nº **01571269**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Governador Mangabeira*, de acordo com o Art.81.I da [Lei nº 8.112/90](#), por 2 (**dois dias**) no período de 02/03/2020 a 03/03/2020.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 878/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23807.250363/2020-66**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D302**, ao servidor **BRUNO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, SIAPE nº **2389833**, SIAPECAD nº **02141525**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **02 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 879/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23790.250285/2020-26**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D201**, à servidora **FABIA FERNANDA MOURA FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3077223**, SIAPECAD nº **02259243**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **14 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 880/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23805.250370/2020-88**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, ao servidor **EMERSON PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, SIAPE nº **2391202**, SIAPECAD nº **02142984**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **02 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 881/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23805.250378/2020-44**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E203** para **E303**, ao servidor **RAFAEL DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **2392633**, SIAPECAD nº **02144461**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 882/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23337.250471/2020-12**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C202** para **C302**, ao servidor **SILVIO MENEZES CHAVES**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **2395567**, SIAPECAD nº **02147981**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **23 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 883/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23331.250306/2020-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D303** para **D403**, à servidora **TALINE NOVAIS GAMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, SIAPE nº **2237039**, SIAPECAD nº **02006691**, lotado(a) no(a) *Campus Itapetinga*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Itapetinga*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **29 de abril de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 884/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23329.000042/2020-03**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **EDUARDO BATISTA GUIMARAES NUNES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1693679**, SIAPECAD nº **01644055**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, relativo ao interstício de 5 de maio de 2018 a 4 de maio de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **05 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 885/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23327.251427.2020-49**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **LINA CARVALHO LEAL**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1790195**, SIAPECAD nº **01566578**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 14/06/2010 a 13/06/2015, pelo período de 08/06/2020 a 07/07/2020.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 886/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23806.250386/2020-81**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **30%**, ao servidor **PAULO SERGIO DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **3161622**, SIAPECAD nº **02333022**, lotado(a) no(a) *Campus Xique-Xique*, com fundamento na [Lei nº 11.091/2005](#), artigos 11 e 12, alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#), Lei nº 11.784/2008, [Decreto nº 5.824/2006](#), artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **11 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 887/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23337.250461/2020-87**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, à servidora **DEBORA DA LUZ SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1613874**, SIAPECAD nº **02271450**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, com fundamento na [Lei nº 11.091/2005](#), artigos 11 e 12, alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#), Lei nº 11.784/2008, [Decreto nº 5.824/2006](#), artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **13 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 888/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23328.250473/2020-11**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **CYNTIA LAYANE GUSMAO SOUZA SAMPAIO**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **1047039**, SIAPECAD nº **01831267**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Bom Jesus da Lapa*, com fundamento na [Lei nº 11.091/2005](#), artigos 11 e 12, alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#), Lei nº 11.784/2008, [Decreto nº 5.824/2006](#), artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **12 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 889/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23327.251559/2020-71**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, ao servidor **EDER PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **1756020**, SIAPECAD nº **01530646**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, com fundamento na [Lei nº 11.091/2005](#), artigos 11 e 12, alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#), Lei nº 11.784/2008, [Decreto nº 5.824/2006](#), artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **19 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 890/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23336.250445/2020-02**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **15%** para **30%**, ao servidor **GEORGE OLIVEIRA GONCALVES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3162560**, SIAPECAD nº **02334656**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, com fundamento na [Lei nº 11.091/2005](#), artigos 11 e 12, alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#), Lei nº 11.784/2008, [Decreto nº 5.824/2006](#), artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **19 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 891/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23334.250514/2020-90**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **VAGNER COSTA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3162590**, SIAPECAD nº **02334713**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Teixeira de Freitas*, por haver concluído curso de **ESPECIALIZAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **15 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 892/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23332.000170/2020-90**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** ao servidor **WILLIAM DA SILVA MELO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1182631**, SIAPECAD nº **02189430**, lotado(a) no(a) *Campus Santa Ines*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012); a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013; a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC; o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014; e a Resolução nº 8, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano. Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2020.**

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 893/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23334.250541/2020-62**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D304** para **D404**, ao servidor **ROBERTO PAIM DIAS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1256731**, SIAPECAD nº **02024065**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **27 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 894/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23330.250711/2020-49**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C302** para **C303**, à servidora **SYMONE COSTA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Assistente de Laboratorio, SIAPE nº **2378589**, SIAPECAD nº **02132593**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 28 de setembro de 2018 a 27 de março de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de março de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 895/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23330.250712/2020-93**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E203** para **E204**, à servidora **ROBERTA PINHEIRO FERRAZ**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **2264001**, SIAPECAD nº **02029250**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 3 de novembro de 2018 a 2 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **03 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 896/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23790.250337/2020-64**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D201** para **D202**, à servidora **FABIA FERNANDA MOURA FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3077223**, SIAPECAD nº **02259243**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, relativo ao interstício de 14 de novembro de 2018 a 13 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **14 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 897/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23330.250713/2020-38**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, à servidora **KARINA DA SILVA PRIMO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1851817**, SIAPECAD nº **01629923**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 14 de setembro de 2018 a 13 de março de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **14 de março de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 898/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23336.250460/2020-42**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D405** para **D406**, à servidora **MICHELINE SANTOS DE JESUS**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **1981202**, SIAPECAD nº **01766569**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Valença*, relativo ao interstício de 13 de novembro de 2018 a 12 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **13 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 899/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23332.250895/2020-27**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C405** para **C406**, à servidora **CLAUDINEIA TRINDADE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **1981067**, SIAPECAD nº **01766408**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Santa Ines*, relativo ao interstício de 13 de novembro de 2018 a 12 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **13 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 900/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23329.250714/2020-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C202** para **C203**, ao servidor **MARCOS PAULO OLIVEIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **2379344**, SIAPECAD nº **02133260**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2018 a 22 de março de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 901/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23332.250896/2020-71**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D405** para **D406**, à servidora **GEISIANE NOVAES DE SANTANA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1982850**, SIAPECAD nº **01768333**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Santa Ines*, relativo ao interstício de 23 de novembro de 2018 a 22 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **23 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 902/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23335.000830/2019-79**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C304** para **C404**, à servidora **DAMARIS OLIVEIRA SOUTO**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2187800**, SIAPECAD nº **01967703**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Uruçuca*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **14 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 903/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23330.250724/2020-18**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E405** para **E406**, à servidora **JOYCE GUIMARAES DE CASSIA ALVES**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **1975826**, SIAPECAD nº **01760811**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 30 de outubro de 2018 a 29 de abril de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **30 de abril de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 904/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23337.250525/2020-40**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D302** para **D303**, ao servidor **EDNALDO DA SILVA DANTAS**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, SIAPE nº **2392693**, SIAPECAD nº **02144498**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, relativo ao interstício de 9 de novembro de 2018 a 8 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **09 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 905/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23334.250558/2020-10**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D302** para **D303**, ao servidor **JOAO CARLOS NEPOMUCENO COSTA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **2391540**, SIAPECAD nº **02143153**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, relativo ao interstício de 3 de novembro de 2018 a 2 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **03 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 906/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23327.251613/2020-88**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E305** para **E306**, ao servidor **MARCOS ANTONIO DE JESUS SEIXAS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1982995**, SIAPECAD nº **01768423**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, e em exercício no(a) *Coordenação Geral de Dados e Informações Institucionais da Reitoria*, relativo ao interstício de 23 de novembro de 2018 a 22 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **23 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 907/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23327.250914/2020-94**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **25%**, à servidora **ROSA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **0051738**, SIAPECAD nº **00125061**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, com fundamento na [Lei nº 11.091/2005](#), artigos 11 e 12, alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#), Lei nº 11.784/2008, [Decreto nº 5.824/2006](#), artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **15 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 908/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23335.000024/2020-34**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **DIOGO PINHO SANTOS MACEDO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1996076**, SIAPECAD nº **02230309**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Senhor do Bonfim*, relativo ao interstício de 23 de maio de 2018 a 22 de maio de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **23 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 909/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23327.001942/2019-46**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **VICTOR SANTOS RIOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1046565**, SIAPECAD nº **02229441**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, relativo ao interstício de 21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **21 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 910/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23329.000278/2019-06**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, ao servidor **CARLOS ROBSON MATOS LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1542436**, SIAPECAD nº **01562092**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Catu*, relativo ao interstício de 6 de maio de 2017 a 5 de maio de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **05 de fevereiro de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 911/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23327.501179/2020-92**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **JAIARA FARIAS MIRANDA**, ocupante do cargo de Tradutor Interpretador de Linguagem de Sinais, SIAPE nº **2331299**, SIAPECAD nº **02091027**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 39 (**trinta e nove dias**) no período de 12/08/2019 a 19/09/2019.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 912/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23327.501180/2020-17**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **RENERIO FERNANDES LOPES**, ocupante do cargo de Servente de Obras, SIAPE nº **1107774**, SIAPECAD nº **00125610**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 267 (**duzentos e sessenta e sete dias**) no período de 31/03/2018 a 22/12/2018.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 913/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23327.501181/2020-61**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **RENERIO FERNANDES LOPES**, ocupante do cargo de Servente de Obras, SIAPE nº **1107774**, SIAPECAD nº **00125610**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 17 (**dezesete dias**) no período de 19/03/2019 a 04/04/2019.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 914/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23327.501182/2020-14**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **RENERIO FERNANDES LOPES**, ocupante do cargo de Servente de Obras, SIAPE nº **1107774**, SIAPECAD nº **00125610**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 32 (**trinta e dois dias**) no período de 23/05/2019 a 23/06/2019.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 915/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23331.250262/2020-29**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D302**, ao servidor **RAVEL RODRIGUES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2395256**, SIAPECAD nº **02147606**, lotado(a) no(a) *Campus Itapetinga*, e em exercício no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Itapetinga*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **15 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 916/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23337.250527/2020-39**,

RESOLVE

Conceder **Licença Maternidade** à servidora **ELAINE CRISTINA SANTOS SAMPAIO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **2383155**, SIAPECAD nº **02135760**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, de acordo com o Art. 71, da Lei nº. 8.213/91, por 120 (**cento e vinte dias**) no período de 26/05/2020 a 22/09/2020.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 917/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23337.250528/2020-83**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença Maternidade** à servidora **ELAINE CRISTINA SANTOS SAMPAIO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **2383155**, SIAPECAD nº **02135760**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, de acordo com o Art. 1º, da Lei nº 11.770/2008 e o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 (**sessenta dias**) no período de 23/09/2020 a 21/11/2020.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 918/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23331.250320/2020-14**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E302**, à servidora **KATIANA CARLA BEZERRA RIGAUD**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **2395049**, SIAPECAD nº **02147373**, lotado(a) no(a) *Campus Itapetinga*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 919/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23327.251449/2020-17**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, ao servidor **RODRIGO DOS REIS BRITO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2015849**, SIAPECAD nº **01798536**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, e em exercício no(a) *Servidores da Coordenação de Administração de Pessoal da Reitoria*, com fundamento na [Lei nº 11.091/2005](#), artigos 11 e 12, alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#), Lei nº 11.784/2008, [Decreto nº 5.824/2006](#), artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **01 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 920/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23329.250721/2020-13**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, à servidora **CAROLINE DE ASSIS LIMA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1854877**, SIAPECAD nº **01633032**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, relativo ao interstício de 29 de setembro de 2018 a 28 de março de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **29 de março de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 921/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23331.250326/2020-91**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C302** para **C303**, à servidora **MARCELLA JACYARA BARRETO DE MATOS**, ocupante do cargo de Assistente de Laboratorio, SIAPE nº **2388114**, SIAPECAD nº **02139869**, lotado(a) no(a) *Campus Itapetinga*, relativo ao interstício de 17 de outubro de 2018 a 16 de abril de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **17 de abril de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 922/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23337.250532/2020-41**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C302** para **C303**, ao servidor **SILVIO MENEZES CHAVES**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **2395567**, SIAPECAD nº **02147981**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, relativo ao interstício de 23 de novembro de 2018 a 22 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **23 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 923/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23332.250942/2020-32**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D303** para **D304**, à servidora **DALILA ALVES SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2267710**, SIAPECAD nº **02035389**, lotado(a) no(a) *Campus Santa Ines*, relativo ao interstício de 1 de dezembro de 2018 a 31 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **01 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 924/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23335.250828/2020-82**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C201** para **C202**, à servidora **MILENA DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **1062481**, SIAPECAD nº **02243732**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, e em exercício no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Uruçuca*, relativo ao interstício de 30 de julho de 2018 a 29 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **30 de janeiro de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 925/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23327.501111/2020-11**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **LINA CARVALHO LEAL**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1790195**, SIAPECAD nº **01566578**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 3 (**tres dias**) no período de 14/03/2020 a 16/03/2020.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 926/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23327.000156/2020-65**,

RESOLVE

Conceder **Horário Especial por Junta Médica** à servidora **ANA CARLA MOURA ARAUJO DANTAS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2060950**, SIAPECAD nº **01847304**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Bom Jesus da Lapa*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Bom Jesus da Lapa*, correspondente a jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias, e a 30 (trinta) horas semanais, estabelecida pela Junta Médica Oficial, conforme Laudo nº 0.037.236/2020, e processo nº LAUDO MEDICO, com base no Artigo 98, § 2º da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 13.370, de 2016. Cessando os motivos que deram origem a esta concessão, esta portaria deixará de produzir seus efeitos. Valido até **12 de março de 2022**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 927/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23335.250830/2020-51**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C405** para **C406**, à servidora **ITALANEI OLIVEIRA FERNANDES**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **1978908**, SIAPECAD nº **01764037**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Uruçuca*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Uruçuca*, relativo ao interstício de 1 de novembro de 2018 a 30 de abril de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **01 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 928/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23335.250831/2020-04**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D404** para **D405**, à servidora **MILIANE BARRETO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **2076582**, SIAPECAD nº **01863143**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Uruçuca*, relativo ao interstício de 29 de maio de 2018 a 28 de novembro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **29 de novembro de 2019**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 929/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23332.250950/2020-89**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D405** para **D406**, ao servidor **VALMIR SILVA SANTOS ANDRADE**, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, SIAPE nº **1982223**, SIAPECAD nº **01767667**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Santa Ines*, relativo ao interstício de 22 de novembro de 2018 a 21 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **22 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 930/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23337.250541/2020-32**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E302** para **E303**, ao servidor **LUIS AUGUSTO BARRETO DA SILVA**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **1196609**, SIAPECAD nº **01975878**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, relativo ao interstício de 12 de novembro de 2018 a 11 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **12 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 931/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23335.250990/2020-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D407** para **D408**, ao servidor **DUSTIN JUSTINIANO DE SANTANA FONSECA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1742412**, SIAPECAD nº **01515301**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Senhor do Bonfim*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Senhor do Bonfim*, relativo ao interstício de 1 de dezembro de 2018 a 31 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **01 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 932/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23790.250370/2020-94**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D405** para **D406**, à servidora **SUZANA CARDOSO CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **1981650**, SIAPECAD nº **01767066**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, relativo ao interstício de 22 de novembro de 2018 a 21 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **22 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 933/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23327.501192/2020-41**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ROSILENE ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1218392**, SIAPECAD nº **00087423**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, de acordo com o Art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2 (**dois dias**) no período de 08/06/2020 a 09/06/2020.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 934/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23330.250795/2020-11**,

RESOLVE

Conceder **Licença Maternidade** à servidora **PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1795795**, SIAPECAD nº **01573045**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Guanambi*, de acordo com o Art. 71, da Lei nº. 8.213/91, por **120 (cento e vinte dias)** no período de 02/06/2020 a 29/09/2020.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 935/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23330.250796/2020-65**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença Maternidade** à servidora **PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1795795**, SIAPECAD nº **01573045**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Guanambi*, de acordo com o Art. 1º, da Lei nº 11.770/2008 e o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 (**sessenta dias**) no período de 30/09/2020 a 28/11/2020.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 936/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23335.250926/2020-10**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, ao servidor **LEANDRO BRANDAO SILVA AMORIM**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, SIAPE nº **2394614**, SIAPECAD nº **02146899**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, relativo ao interstício de 11 de novembro de 2018 a 10 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 937/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23335.250927/2020-64**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E203**, à servidora **ALANA ASSUNCAO DAMASCENO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **1976506**, SIAPECAD nº **02143080**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, relativo ao interstício de 2 de novembro de 2018 a 1 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **02 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 938/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23327.251721/2020-51**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **30%**, à servidora **LORENA CRISTINA BARBOSA GRISI**, ocupante do cargo de Revisor de Textos, SIAPE nº **1227219**, SIAPECAD nº **02172727**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, com fundamento na [Lei nº 11.091/2005](#), artigos 11 e 12, alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#), Lei nº 11.784/2008, [Decreto nº 5.824/2006](#), artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **08 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 939/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23333.250982/2020-74**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **DECIO PEREIRA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3037678**, SIAPECAD nº **02218441**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, relativo ao interstício de 4 de abril de 2018 a 3 de abril de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **08 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 940/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23333.250804/2020-43**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **MARCOS OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2357268**, SIAPECAD nº **02119439**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, relativo ao interstício de 18 de janeiro de 2017 a 17 de janeiro de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 941/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23333.250803/2020-07**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **FRANCISCO GENESIO CUNHA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2107760**, SIAPECAD nº **00096045**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Senhor do Bonfim*, relativo ao interstício de 2 de maio de 2018 a 1 de maio de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **05 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 942/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23333.250802/2020-54**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D403** para **D404**, ao servidor **FLORISVALDO MESQUITA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1603888**, SIAPECAD nº **01368609**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Senhor do Bonfim*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Senhor do Bonfim*, relativo ao interstício de 22 de janeiro de 2018 a 21 de janeiro de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **07 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 943/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23790.250390/2020-65**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **MARIA ANTONIA CARVALHO LIMA DE JESUS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3033449**, SIAPECAD nº **02215619**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, relativo ao interstício de 12 de março de 2018 a 11 de março de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **18 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 944/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23336.250544/2020-86**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, ao servidor **ROBSON GOMES KISAKI**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, SIAPE nº **2394602**, SIAPECAD nº **02146882**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Valença*, relativo ao interstício de 10 de novembro de 2018 a 9 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **10 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 945/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23327.251829/2020-43**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D303** para **D304**, ao servidor **GILDSON DOCIO SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **2269551**, SIAPECAD nº **02037620**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, relativo ao interstício de 3 de dezembro de 2018 a 2 de junho de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **03 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 946/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23330.250843/2020-71**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, à servidora **ERIJANE DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Revisor de Textos Braille, SIAPE nº **3079286**, SIAPECAD nº **02261171**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 3 de dezembro de 2018 a 2 de junho de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **03 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 947/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23332.250857/2020-74**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **MANOEL THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA FILHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3050907**, SIAPECAD nº **02231161**, lotado(a) no(a) *Campus Santa Ines*, relativo ao interstício de 11 de junho de 2018 a 10 de junho de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **11 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 948/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23329.250700/2020-06**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **ANTONIO JORGE TOURINHO BRAGA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1746606**, SIAPECAD nº **01519584**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, relativo ao interstício de 30 de junho de 2018 a 29 de junho de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **30 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 949/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23337.250536/2020-20**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C405** para **C406**, ao servidor **SANDOVAL SAMPAIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **1983812**, SIAPECAD nº **01769402**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, e em exercício no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Governador Mangabeira*, relativo ao interstício de 3 de dezembro de 2018 a 2 de junho de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **03 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 950/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23337.250537/2020-74**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C414** para **C415**, ao servidor **ELIEZER SANTANA GOMES**, ocupante do cargo de Motorista, SIAPE nº **1213715**, SIAPECAD nº **00087407**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, relativo ao interstício de 5 de dezembro de 2018 a 4 de junho de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **05 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 951/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23329.250754/2020-63**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA NETO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3036070**, SIAPECAD nº **02217218**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, relativo ao interstício de 4 de abril de 2018 a 3 de abril de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **04 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 952/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23327.251540/2020-24**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D304** para **D404**, ao servidor **GILDSON DOCIO SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **2269551**, SIAPECAD nº **02037620**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **03 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 953/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23790.250278/2020-24**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D201**, ao servidor **GIVALDO DE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **3081828**, SIAPECAD nº **02263625**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **19 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 954/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23790.250320/2020-15**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D302**, à servidora **JORDANA DE SANTANA ROCHA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2398418**, SIAPECAD nº **02151056**, lotado(a) no(a) *Campus Xique-Xique*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **02 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 955/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23327.251733/2020-85**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença Maternidade** à servidora **MARIA CLARA FORTES SILVA GUIMARAES**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **1146681**, SIAPECAD nº **02315684**, lotado(a) no(a) *Diretoria Acadêmica do Campus Itaberaba*, de acordo com o Art. 1º, da Lei nº 11.770/2008 e o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 (**sessenta dias**) no período de 21/05/2020 a 19/07/2020.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 956/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23328.250533/2020-03**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C202** para **C302**, ao servidor **EDVANIO CAMPOS MACEDO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **2401388**, SIAPECAD nº **02153802**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, e em exercício no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **09 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 957/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23327.251812/2020-96**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E306** para **E406**, ao servidor **MARCOS ANTONIO DE JESUS SEIXAS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1982995**, SIAPECAD nº **01768423**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, e em exercício no(a) *Coordenação Geral de Dados e Informações Institucionais da Reitoria*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **18 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 958/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23333.251028/2020-03**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D302**, à servidora **UITAMARA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1401328**, SIAPECAD nº **02153734**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **12 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 959/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23327.251872/2020-17**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E407** para **E408**, ao servidor **SAULO LEAL DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **1746430**, SIAPECAD nº **01519992**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, relativo ao interstício de 23 de dezembro de 2018 a 22 de junho de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **23 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 960/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23337.250514/2020-60**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, à servidora **GEORGIA REIS PRADO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1660251**, SIAPECAD nº **01578475**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, relativo ao interstício de 13 de julho de 2017 a 12 de julho de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **04 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 961/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23337.250548/2020-54**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **NEIDE PINTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3034247**, SIAPECAD nº **02216045**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, relativo ao interstício de 2 de abril de 2018 a 1 de abril de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **04 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 962/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23327.251696/2020-13**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E203**, ao servidor **MARCIO DE SANTANA CARVALHO**, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE nº **1352228**, SIAPECAD nº **02153940**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, relativo ao interstício de 1 de dezembro de 2018 a 31 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **01 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 963/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23332.250964/2020-01**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **NATANAILDO BARBOSA FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1164781**, SIAPECAD nº **00087393**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Santa Ines*, por haver concluído curso de **DOCTORADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **05 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 964/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23336.250503/2020-90**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **JOSE RAIMUNDO DOS REIS SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **4315877**, SIAPECAD nº **01515457**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Valença*, relativo ao interstício de 1 de junho de 2018 a 31 de maio de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **01 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 965/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23332.250977/2020-71**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C414** para **C415**, à servidora **MARA EVANGELISTA SOUZA**, ocupante do cargo de Telefonista, SIAPE nº **1213705**, SIAPECAD nº **00087406**, lotado(a) no(a) *Núcleo de Apoio a Gestão de Pessoas do Campus Santa Ines*, e em exercício no(a) *Campus Santa Ines*, relativo ao interstício de 9 de dezembro de 2018 a 8 de junho de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **09 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 966/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23332.250993/2020-64**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D414** para **D415**, ao servidor **PEDRO EDUARDO BASTOS BARBOSA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1213628**, SIAPECAD nº **00087403**, lotado(a) no(a) *Núcleo de Apoio a Gestão de Pessoas do Campus Santa Ines*, relativo ao interstício de 2 de dezembro de 2018 a 1 de junho de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **02 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 967/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23805.250387/2020-35**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** à servidora **CARLA FERREIRA DA SILVA MACHADO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3160948**, SIAPECAD nº **02332968**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012); a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013; a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC; o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014; e a Resolução nº 8, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano. Efeitos financeiros a partir de **17 de janeiro de 2020**..

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 968/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23333.250918/2020-93**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D403** para **D404**, ao servidor **VANDEMBERG SALVADOR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3496593**, SIAPECAD nº **01368490**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Senhor do Bonfim*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Senhor do Bonfim*, relativo ao interstício de 29 de janeiro de 2018 a 28 de janeiro de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **04 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 969/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23328.250545/2020-20**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** à servidora **KETCHEN PAMELA DOS SANTOS GOUVEIA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1817287**, SIAPECAD nº **02016751**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012); a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013; a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC; o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014; e a Resolução nº 8, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano. Efeitos financeiros a partir de **2 de outubro de 2019..**

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 970/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23328.250584/2020-27**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C302** para **C303**, ao servidor **EDVÂNIO CAMPOS MACEDO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **2401388**, SIAPECAD nº **02153802**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, e em exercício no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, relativo ao interstício de 9 de dezembro de 2018 a 8 de junho de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **09 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 971/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23336.250502/2020-45**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, à servidora **JANEMEIRE COSTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1729159**, SIAPECAD nº **01499835**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Governador Mangabeira*, relativo ao interstício de 1 de abril de 2018 a 31 de março de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **08 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 972/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23332.251005/2020-02**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C414** para **C415**, à servidora **TANIA DE SANTANA NUNES**, ocupante do cargo de Telefonista, SIAPE nº **1213702**, SIAPECAD nº **00087405**, lotado(a) no(a) *Núcleo de Apoio a Gestão de Pessoas do Campus Santa Ines*, relativo ao interstício de 6 de dezembro de 2018 a 5 de junho de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **06 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 973/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23790.250395/2020-98**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D302** para **D303**, à servidora **JORDANA DE SANTANA ROCHA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2398418**, SIAPECAD nº **02151056**, lotado(a) no(a) *Campus Xique-Xique*, relativo ao interstício de 2 de dezembro de 2018 a 1 de junho de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **02 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 974/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23806.250494/2020-53**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **25%**, à servidora **NELMA NASCIMENTO CASTRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3162569**, SIAPECAD nº **02334678**, lotado(a) no(a) *Campus Xique-Xique*, com fundamento na [Lei nº 11.091/2005](#), artigos 11 e 12, alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#), Lei nº 11.784/2008, [Decreto nº 5.824/2006](#), artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **18 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 975/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23330.250688/2020-92**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, à servidora **ERIJANE DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Revisor de Textos Braille, SIAPE nº **3079286**, SIAPECAD nº **02261171**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **03 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 976/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23337.250586/2020-15**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E305** para **E306**, à servidora **LEONIZIA DE JESUS SENA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **1983681**, SIAPECAD nº **01769264**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, relativo ao interstício de 4 de dezembro de 2018 a 3 de junho de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **04 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 977/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23330.250827/2020-88**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **A414** para **A415**, ao servidor **MARCO TULIO FRAGA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Rural, SIAPE nº **1214226**, SIAPECAD nº **00087416**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Guanambi*, e em exercício no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 10 de dezembro de 2018 a 9 de junho de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **10 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 978/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23332.251039/2020-99**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **B414** para **B415**, ao servidor **VALTER COSTA SILVA**, ocupante do cargo de Padeiro, SIAPE nº **1214009**, SIAPECAD nº **00087414**, lotado(a) no(a) *Núcleo de Apoio a Gestão de Pessoas do Campus Santa Ines*, relativo ao interstício de 6 de dezembro de 2018 a 5 de junho de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **06 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 979/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23790.250357/2020-35**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **PATRICIA ZUTIAO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3030629**, SIAPECAD nº **02213901**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, relativo ao interstício de 22 de março de 2018 a 21 de março de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **16 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 980/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23336.250542/2020-97**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **GERFFESON SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2402141**, SIAPECAD nº **02154214**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **28 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 981/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23790.250385/2020-52**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **SUELLEN NASCIMENTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3033482**, SIAPECAD nº **02215641**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, relativo ao interstício de 16 de março de 2018 a 15 de março de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **16 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 982/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23337.250580/2020-30**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **ITALA IARA MEDEIROS DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1039626**, SIAPECAD nº **02153883**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **19 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 983/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23327.251616/2020-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E203** para **E303**, ao servidor **MARCIO DE SANTANA CARVALHO**, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE nº **1352228**, SIAPECAD nº **02153940**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **09 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 984/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23333.251022/2020-21**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, ao servidor **JADSON DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1839857**, SIAPECAD nº **01618939**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Senhor do Bonfim*, relativo ao interstício de 31 de janeiro de 2018 a 30 de janeiro de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **17 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 985/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23790.250340/2020-88**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **TATIANE TAGINO COMIN**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1242442**, SIAPECAD nº **02209545**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, e em exercício no(a) *Diretoria Acadêmica do Campus Serrinha*, relativo ao interstício de 1 de março de 2018 a 29 de fevereiro de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **15 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 986/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23332.250777/2020-19**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **LUIZ CARLOS PACHECO MAIA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1201962**, SIAPECAD nº **00087398**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Santa Ines*, relativo ao interstício de 13 de junho de 2018 a 12 de junho de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **13 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 987/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23329.250724/2020-57**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D403** para **D404**, à servidora **MARIA ARLINDA DE ASSIS MENEZES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1626812**, SIAPECAD nº **01390742**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, relativo ao interstício de 30 de abril de 2018 a 29 de abril de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 988/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23333.250975/2020-72**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C203** para **C303**, à servidora **MARILIA DE JESUS FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente de Laboratorio, SIAPE nº **2395735**, SIAPECAD nº **02147948**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **02 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 989/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23807.250422/2020-04**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D302**, ao servidor **EDVAN ASSIS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **2395688**, SIAPECAD nº **02148130**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **03 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 990/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23805.250385/2020-46**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, ao servidor **MARIO MADIELSON VARJAO ROMAO**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, SIAPE nº **2393103**, SIAPECAD nº **02144593**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, e em exercício no(a) *Diretoria Administrativa do Campus Itaberaba*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **14 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 991/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23334.000185/2020-38**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, à servidora **NAYARA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1911029**, SIAPECAD nº **01740015**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, relativo ao interstício de 8 de junho de 2018 a 7 de junho de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **08 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 992/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23790.000513/2019-85**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C203** para **C303**, ao servidor **PAULO RICARDO DA SILVA BARBOSA MASCARENHAS**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2395350**, SIAPECAD nº **02147703**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, e em exercício no(a) *Diretoria Acadêmica do Campus Serrinha*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **18 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 993/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23806.250522/2020-32**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E305**, ao servidor **ELMO CERQUEIRA PIMENTEL**, ocupante do cargo de Engenheiro-area, SIAPE nº **0488562**, SIAPECAD nº **01803945**, lotado(a) no(a) *Campus Xique-Xique*, relativo ao interstício de 20 de dezembro de 2018 a 19 de junho de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **20 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 994/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23332.251073/2020-63**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D414** para **D415**, ao servidor **BARTOLOMEU JOSE DE BARROS FILHO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1213997**, SIAPECAD nº **00087413**, lotado(a) no(a) *Núcleo de Apoio a Gestão de Pessoas do Campus Santa Ines*, relativo ao interstício de 2 de dezembro de 2018 a 1 de junho de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **02 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 995/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23333.251078/2020-86**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D407** para **D408**, ao servidor **GERALDO SOARES DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1745454**, SIAPECAD nº **01518824**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Senhor do Bonfim*, relativo ao interstício de 21 de dezembro de 2018 a 20 de junho de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **21 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 996/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23790.250429/2020-44**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D201** para **D202**, ao servidor **GIVALDO DE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **3081828**, SIAPECAD nº **02263625**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, relativo ao interstício de 19 de dezembro de 2018 a 18 de junho de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **19 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 997/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23333.251076/2020-97**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, ao servidor **DAYVID FERNANDO CARVALHO DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Revisor de Textos Braille, SIAPE nº **3067293**, SIAPECAD nº **02249334**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, relativo ao interstício de 6 de setembro de 2018 a 5 de março de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **06 de março de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 998/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23327.251707.2020-57**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **DIEGO AQUINO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Engenheiro-area, SIAPE nº **1977680**, SIAPECAD nº **01762636**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 06/11/2012 a 05/11/2017, pelo período de 03/09/2020 a 01/12/2020.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 999/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23336.250372/2020-41**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **DIOGO FONSECA BORSOI**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1243743**, SIAPECAD nº **02198692**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Valença*, relativo ao interstício de 29 de janeiro de 2018 a 28 de janeiro de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **04 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1000/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23327.251692/2020-27**,

RESOLVE

Conceder **Licença Maternidade** à servidora **CARLA ANDREIA SOUZA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, SIAPE nº **2327268**, SIAPECAD nº **02087444**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, de acordo com o Art. 71, da Lei nº. 8.213/91, por 120 (**cento e vinte dias**) no período de 01/06/2020 a 28/09/2020.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1001/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23327.251693/2020-71**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença Maternidade** à servidora **CARLA ANDREIA SOUZA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, SIAPE nº **2327268**, SIAPECAD nº **02087444**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, de acordo com o Art. 1º, da Lei nº 11.770/2008 e o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 (**sessenta dias**) no período de 29/09/2020 a 27/11/2020.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1002/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23334.250588/2020-26**,

RESOLVE

Conceder **Licença Maternidade** à servidora **ALANA ARAUJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1800277**, SIAPECAD nº **01576912**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o Art. 71, da Lei nº. 8.213/91, por 120 (**cento e vinte dias**) no período de 25/05/2020 a 21/09/2020.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1003/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23334.250590/2020-03**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença Maternidade** à servidora **ALANA ARAUJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1800277**, SIAPECAD nº **01576912**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o Art. 1º, da Lei nº 11.770/2008 e o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 (**sessenta dias**) no período de 22/09/2020 a 20/11/2020.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1004/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23807.250421/2020-51**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D303** para **D403**, à servidora **DEBORAH SANTOS FERNANDES SCHRAMM**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1266424**, SIAPECAD nº **02033838**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **01 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1005/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23333.251001/2020-14**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C202** para **C203**, à servidora **MARILIA DE JESUS FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente de Laboratorio, SIAPE nº **2395735**, SIAPECAD nº **02147948**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, relativo ao interstício de 23 de novembro de 2018 a 22 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **23 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1006/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23329.250663/2020-28**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D405** para **D406**, à servidora **RITA DE CASSIA BORGES ROCHA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3488806**, SIAPECAD nº **01676775**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, e em exercício no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Catu*, relativo ao interstício de 3 de outubro de 2017 a 2 de abril de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **03 de abril de 2019**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1007/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23328.000053/2020-95**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **ALEX LEAL DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1185093**, SIAPECAD nº **01964003**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, relativo ao interstício de 22 de dezembro de 2017 a 21 de dezembro de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de março de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1008/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23327.251698/2020-02**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D405** para **D406**, à servidora **CLAUDIA DE ALMEIDA RIVAS ALONSO**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **1982984**, SIAPECAD nº **01768451**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, e em exercício no(a) *Pró-Reitoria de Administração*, relativo ao interstício de 23 de novembro de 2018 a 22 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **23 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1009/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23328.250548/2020-63**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** ao servidor **JOSE CONCEICAO SILVA ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3162605**, SIAPECAD nº **02334855**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012); a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013; a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC; o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014; e a Resolução nº 8, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano. Efeitos financeiros a partir de **4 de fevereiro de 2020..**

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1010/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23329.250791/2020-71**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, à servidora **MARIA AMELIA TEIXEIRA BLANCO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1741987**, SIAPECAD nº **01514778**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, relativo ao interstício de 27 de maio de 2018 a 26 de maio de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **27 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1011/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23329.250805/2020-57**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, à servidora **ALEXANDRA SOUZA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1465473**, SIAPECAD nº **01514459**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, relativo ao interstício de 30 de maio de 2018 a 29 de maio de 2020 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **30 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1012/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23790.250327/2020-29**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **CLAYTON MOURA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2400085**, SIAPECAD nº **02152598**, lotado(a) no(a) *Diretoria Acadêmica do Campus Serrinha*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **22 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1013/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23336.250384/2020-75**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **30%**, à servidora **TUIRA MAGALHAES DA SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Psicólogo Area, SIAPE nº **1902073**, SIAPECAD nº **02103678**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, com fundamento na [Lei nº 11.091/2005](#), artigos 11 e 12, alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#), Lei nº 11.784/2008, [Decreto nº 5.824/2006](#), artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **19 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1014/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23328.250179/2020-17**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **52%**, à servidora **ARIAIDNY SILVA FARIAS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1157710**, SIAPECAD nº **02310558**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, com fundamento na [Lei nº 11.091/2005](#), artigos 11 e 12, alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#), Lei nº 11.784/2008, [Decreto nº 5.824/2006](#), artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **01 de junho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1015/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23331.250422/2020-30**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **EUVALDO COTINGUIBA GOMES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1845863**, SIAPECAD nº **02147806**, lotado(a) no(a) *Campus Itapetinga*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **30 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1016/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23336.250471/2020-22**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **ANDERSON GOMES DA EPIFANIA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1616352**, SIAPECAD nº **01557395**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Valença*, por haver concluído curso de **DOCTORADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **28 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1017/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23335.250711/2020-07**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E403**, à servidora **PATRICIA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **1860831**, SIAPECAD nº **01638709**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Uruçuca*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **25 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1018/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23790.250405/2020-95**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C202** para **C203**, ao servidor **PAULO RICARDO DA SILVA BARBOSA MASCARENHAS**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2395350**, SIAPECAD nº **02147703**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, e em exercício no(a) *Diretoria Acadêmica do Campus Serrinha*, relativo ao interstício de 18 de novembro de 2018 a 17 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **18 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1019/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº **23327.251814/2020-85**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E405** para **E406**, ao servidor **ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA JUNIOR**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2825599**, SIAPECAD nº **01768008**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, relativo ao interstício de 23 de novembro de 2018 a 22 de maio de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **23 de maio de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 614/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 2 de junho de 2020

Constitui comissão para elaborar os projetos pedagógicos dos cursos superiores de tecnologia em Gestão Comercial e tecnologia em Gestão Pública, na modalidade EaD.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir comissão para elaborar os projetos pedagógicos dos cursos superiores de tecnologia em Gestão Comercial e tecnologia em Gestão Pública, na modalidade EaD.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na comissão
Cecília Oliveira Bezerra	Professor EBTTT	1232127	Alagoinhas	Presidente
Aleciane da Silva Moreira Ferreira	Professor EBTT	3161858	Itaberaba	Membro
Aline Fonseca Gomes	Professor EBTT	3162583	Teixeira de Freitas	Membro
Ana Cecília de Oliveira Teixeira	Professor EBTT	2350460	Alagoinhas	Membro
Ariele Chagas Cruz	Professor EBTT	3023210	Bom Jesus da Lapa	Membro
Etiene Santiago Carneiro	Professor EBTT	2350479	Serrinha	Membro
Fernanda Meneses de Miranda Castro	Professor EBTT	1698155	Catu	Membro
Fernanda Sanjuan de Souza	Pedagogo-Área	2349659	Reitoria	Membro
Risia Kaliane Santana de Souza	Professor EBBTT	1813776	Uruçuca	Membro
Tatiana Araújo Reis	Professor EBTT	2350832	Uruçuca	Membro
Vagner Costa Oliveira	Professor EBTT	3162590	Teixeira de Freitas	Membro

Art. 2º. São competências da comissão:

- Elaborar os projetos pedagógicos dos cursos superiores de tecnologia em Gestão Comercial e em Gestão Pública, na modalidade EaD;
- Revisar a minuta dos projetos pedagógicos dos cursos superiores de tecnologia em Gestão Comercial e em Gestão Pública, nos termos das orientações contidas nos pareceres da Diretoria de Educação a Distância, da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, do Conselho Superior, do Gabinete do Reitor e de quaisquer outros órgãos saneadores do IF Baiano;
- Dar ciência à Diretoria de Educação a Distância dos trabalhos realizados por meio de atas e relatórios;
- Acompanhar a tramitação dos projetos pedagógicos dos cursos superiores de tecnologia em Gestão Comercial e em Gestão Pública, intervindo e justificando, quando for necessário.

Art. 3º. O quórum para a reunião da comissão será a presença de 05 (cinco) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º. As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo seu presidente.

Art. 5º. Havendo necessidade justificada para a realização de reunião presencial, o presidente da comissão apresentará ao Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens para realizar reuniões presenciais. Neste caso, a convocação será feita pelo Gabinete do Reitor.

Art. 6º. A Pró-Reitoria de Ensino prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 7º. A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 9º. Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 10. As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 02/06/2020 10:53:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 53870

Código de Autenticação: 6ebca48e4c





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 615/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 2 de junho de 2020

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de elaboração do Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI), instituída pela Portaria nº 489/2020.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **CONSIDERANDO**:

- O teor do Processo 23327.251575.2020-63, de 21 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de elaboração do Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI), instituída pela Portaria nº 489, de 15 de abril de 2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 15/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 02/06/2020 14:27:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 53903

Código de Autenticação: b538c25a4c





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 616/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de junho de 2020

Anula a Portaria nº 454/2020, que designou servidora para exercer a respectiva Função de Apoio à Gestão do Campus Governador Mangabeira.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Anular a Portaria nº 454, de 06/04/2020, que designou a servidora LEONÍZIA DE JESUS SENA DE ALMEIDA para exercer a respectiva Função de Apoio à Gestão do Campus Governador Mangabeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 03/06/2020 11:06:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 53922

Código de Autenticação: 96d8deea5d



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 617/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 2 de junho de 2020

Designa servidora para exercer Função de Apoio à Gestão.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **CONSIDERANDO:**

– O teor do Ofício nº 42/2020/GMB-GAB/GMB-DG, de 19 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão relacionada no Art. 2º desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do Campus Governador Mangabeira.

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo denominada para exercer a respectiva Função de Apoio à Gestão do *Campus* Governador Mangabeira e, inclusive, responsabilizar-se, perante a Direção Acadêmica do Campus pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidor(a)			Função de Apoio à Gestão	
Nome	Matrícula SIAPE	Cargo	Denominação	Vinculação
Leonizia de Jesus Sena de Almeida	1983681	Pedagogo-Área	Responsável pela Unidade de Apoio ao Processo de Ensino- Aprendizagem, Permanência e Êxito	Direção-Acadêmica

Art. 3º DETERMINAR, para a Unidade de Apoio ao Processo de Ensino-Aprendizagem, Permanência e Êxito, acima mencionada, as seguintes atribuições:

- I. Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar articulando práticas como: apoiar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando as atividades didático-pedagógicas realizadas no campus;
- II. Coletar, sistematizar e disponibilizar à comunidade acadêmica dados e indicadores para subsidiar a elaboração de programas específicos que permitam resolver problemas de aprendizagem identificados, tanto do ponto de vista da ação do professor quanto do discente;

- III. Apoiar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão de forma articulada;
- IV. Participar da elaboração, atualização e execução do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) do *campus*;
- V. Participar da acolhida dos alunos ingressantes nos cursos, situando-os na instituição quanto aos procedimentos e normas pedagógicas;
- VI. Elaborar e desenvolver o Plano de Ação Pedagógica Anual, apresentando-o à Direção Acadêmica;
- VII. Colaborar com a distribuição de horários de aulas, de componentes curriculares e de divisão de turmas visando à melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes para o combate à evasão, utilizando, quando necessário, pareceres pedagógicos;
- VIII. Propor, anualmente, o calendário de reuniões pedagógicas, elaborando a pauta das reuniões com base nos resultados do acompanhamento, assessoramento, apoio e avaliação dos projetos e atividades pedagógicas;
- IX. Apresentar à Direção Acadêmica ou equivalente, ao final de cada semestre letivo, um relatório das atividades desenvolvidas;
- X. Participar da elaboração, implementação, avaliação e atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos – PPCs;
- XI. Participar do planejamento e da realização da Jornada Pedagógica;
- XII. Informar e orientar estudantes e docentes sobre os regulamentos e orientações normativas de cunho acadêmico aplicadas ao âmbito do campus Governador Mangabeira;
- XIII. Acompanhar, apoiar e avaliar as atividades pedagógicas e curriculares em conjunto com as coordenações de cursos e, sempre que possível, articulando-se com as coordenações de Pesquisa e Extensão;
- XIV. Acompanhar e participar, no âmbito de suas competências, do processo de ensino e aprendizagem, orientando a elaboração dos projetos pedagógicos e dos planos de ensino e a avaliação da aprendizagem;
- XV. Analisar sistematicamente, em conjunto com as coordenações de cursos e o corpo docente, os dados quantitativos e qualitativos referentes ao rendimento e à movimentação escolar dos estudantes como transferências, cancelamentos e trancamentos;
- XVI. Estimular, em conjunto com as coordenações de ensino, de pesquisa, de extensão e de cursos, atividades de estudos e pesquisas na área educacional;
- XVII. Propor e executar programas de intercâmbio de experiências didático-pedagógicas entre Campi e outras instituições parceiras;
- XVIII. Participar, quando solicitado, do processo de seleção de docentes;
- XIX. Realizar diagnóstico de necessidade de aquisição de material bibliográfico;
- XX. Participar da elaboração do Calendário Acadêmico;
- XXI. Propor e participar da elaboração do cronograma de atividades pedagógicas em articulação com a Direção de Ensino ou equivalente;
- XXII. Acompanhar os Conselhos de Classe;
- XXIII. Realizar orientação pedagógica individual e coletiva dos estudantes repetentes e estudantes aprovados pelo Conselho de Classe;
- XXII. Articular, conforme a necessidade, o atendimento ao estudante junto ao psicólogo, assistente social e à

Coordenação de Apoio ao Educando, ou equivalentes;

XXIII. Manter atualizada a documentação da Unidade de Apoio ao Processo de Ensino - Aprendizagem, Permanência e Êxito;

XXIV. Revisar o regimento anualmente.

Art. 4º ESTABELECEM que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições funcionais do cargo exercido pela servidora.

Art. 5º As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e/ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 02/06/2020 16:33:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 53951

Código de Autenticação: 5f6f2215d4



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 618/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 2 de junho de 2020

Autoriza a prorrogação do afastamento de servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- o teor do OFICIO 24/2020 - SBF-DDE/SBF-DG/RET/IFBAIANO, 29 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do afastamento integral da Servidora, VANESSA GOMES LOPES ANGELIM, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1539841, lotada no Campus Senhor do Bonfim, para conclusão do curso de Doutorado em Humanidades Y Artes Comención em Ciências de La Educación, nos termos do Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, combinado com a Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23333.001007/2019-09).

Art. 2º O presente prorrogação de afastamento vigorará até 04 de julho de 2021, a contar de 04 de janeiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 02/06/2020 16:38:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 53977

Código de Autenticação: 01a5519a97



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 619/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 2 de junho de 2020

Remove Professores EBTT- Pedagogia e Artes, a pedido, por permuta.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- a Resolução Interna/CONSUP nº 28, de 24 de novembro de 2015;
- o Processo administrativo nº 23333.250655.2020-12.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido e por permuta simples, nos termos do inciso II, do art. 36, da Lei 8.112/1990, os(as) servidores(as) abaixo indicados(as):

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Matrícula SIAPE</i>	<i>Origem</i>	<i>Destino</i>	<i>Processo</i>
MARCOS OLIVEIRA SANTOS	Professor EBTT	2357268	Campus Senhor do Bonfim	<i>Campus Guanambi</i>	23333.250655.2020-12
RITA DE CÁSSIA SOUZA MARTINS	Professor EBTT	2055539	<i>Campus Guanambi</i>	Campus Senhor do Bonfim	23333.250655.2020-12

Art. 2º O prazo para apresentação dos servidores na nova sede será de 15 (quinze) dias consecutivos após a publicação desta portaria no SUAP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 02/06/2020 16:39:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 54032

Código de Autenticação: 55626e1733



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 623/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 2 de junho de 2020

Dispensa servidor da substituição do(a) titular cargo de
Diretor(a) Acadêmico(a), Campus Governador Mangabeira.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do OFÍCIO 45/2020 - GMB-GAB/GMB-DG/RET/IFBAIANO, 27 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ALISSON JADAVI PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1794942, da substituição do(a) titular do cargo de Diretor(a) Acadêmico, Código CD-04, Campus Governador Mangabeira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 02/06/2020 16:40:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 54809

Código de Autenticação: eeed382d3f





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 624/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 2 de junho de 2020

Designa servidor para substituir o(a) titular cargo de
Diretor(a) Acadêmico(a), *Campus* Governador Mangabeira

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do OFÍCIO 45/2020 - GMB-GAB/GMB-DG/RET/IFBAIANO, 27 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS VINÍCIUS PAIM DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1567512, para substituir o(a) titular do cargo de Diretor(a) Acadêmico(a), nos seus afastamentos ou impedimentos legais, Código CD-04, *Campus* Governador Mangabeira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 02/06/2020 16:40:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 54819

Código de Autenticação: 5098a1455a





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 625/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 2 de junho de 2020

Designa servidora para substituição de Função de Apoio à Gestão.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Ofício nº 42/2020/GMB-GAB/GMB-DG, de 19 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão relacionada no Art. 2º desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do Campus Governador Mangabeira.

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo denominada para exercer a respectiva Função de Apoio à Gestão do *Campus* Governador Mangabeira e, inclusive, responsabilizar-se, perante a Direção Acadêmica do Campus pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidor(a)			Função de Apoio à Gestão	
Nome	Matrícula SIAPE	Cargo	Denominação	Vinculação
Luciene da Silva Santos	1891152	Pedagogo-Área	Substituir o(a) responsável pela Unidade de Apoio ao Processo de Ensino-Aprendizagem, Permanência e Êxito	Direção-Acadêmica

Art. 3º DETERMINAR, para a Unidade de Apoio ao Processo de Ensino-Aprendizagem, Permanência e Êxito, acima mencionada, as seguintes atribuições:

I. Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar articulando práticas como: apoiar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando as atividades didático-pedagógicas realizadas no campus;

II. Coletar, sistematizar e disponibilizar à comunidade acadêmica dados e indicadores para subsidiar a elaboração de programas específicos que permitam resolver problemas de aprendizagem identificados, tanto do ponto de vista da ação do professor quanto do discente;

III. Apoiar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão de forma articulada;

IV. Participar da elaboração, atualização e execução do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) do *campus*;

V. Participar da acolhida dos alunos ingressantes nos cursos, situando-os na instituição quanto aos procedimentos e normas pedagógicas;

VI. Elaborar e desenvolver o Plano de Ação Pedagógica Anual, apresentando-o à Direção Acadêmica;

VII. Colaborar com a distribuição de horários de aulas, de componentes curriculares e de divisão de turmas visando à melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes para o combate à evasão, utilizando, quando necessário, pareceres pedagógicos;

VIII. Propor, anualmente, o calendário de reuniões pedagógicas, elaborando a pauta das reuniões com base nos resultados do acompanhamento, assessoramento, apoio e avaliação dos projetos e atividades pedagógicas;

IX. Apresentar à Direção Acadêmica ou equivalente, ao final de cada semestre letivo, um relatório das atividades desenvolvidas;

X. Participar da elaboração, implementação, avaliação e atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos – PPCs;

XI. Participar do planejamento e da realização da Jornada Pedagógica;

XII. Informar e orientar estudantes e docentes sobre os regulamentos e orientações normativas de cunho acadêmico aplicadas ao âmbito do campus Governador Mangabeira;

XIII. Acompanhar, apoiar e avaliar as atividades pedagógicas e curriculares em conjunto com as coordenações de cursos e, sempre que possível, articulando-se com as coordenações de Pesquisa e Extensão;

XIV. Acompanhar e participar, no âmbito de suas competências, do processo de ensino e aprendizagem, orientando a elaboração dos projetos pedagógicos e dos planos de ensino e a avaliação da aprendizagem;

XV. Analisar sistematicamente, em conjunto com as coordenações de cursos e o corpo docente, os dados quantitativos e qualitativos referentes ao rendimento e à movimentação escolar dos estudantes como transferências, cancelamentos e trancamentos;

XVI. Estimular, em conjunto com as coordenações de ensino, de pesquisa, de extensão e de cursos, atividades de estudos e pesquisas na área educacional;

XVII. Propor e executar programas de intercâmbio de experiências didático-pedagógicas entre Campi e outras instituições parceiras;

XVIII. Participar, quando solicitado, do processo de seleção de docentes;

XIX. Realizar diagnóstico de necessidade de aquisição de material bibliográfico;

XX. Participar da elaboração do Calendário Acadêmico;

XXI. Propor e participar da elaboração do cronograma de atividades pedagógicas em articulação com a Direção de Ensino ou equivalente;

XXII. Acompanhar os Conselhos de Classe;

XXIII. Realizar orientação pedagógica individual e coletiva dos estudantes repetentes e estudantes aprovados pelo Conselho de Classe;

XXII. Articular, conforme a necessidade, o atendimento ao estudante junto ao psicólogo, assistente social e à Coordenação de Apoio ao Educando, ou equivalentes;

XXIII. Manter atualizada a documentação da Unidade de Apoio ao Processo de Ensino-Aprendizagem, Permanência e Êxito;

XXIV. Revisar o regimento anualmente.

Art. 4º ESTABELECEM que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições funcionais do cargo exercido pela servidora.

Art. 5º As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e/ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 02/06/2020 16:34:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 54972

Código de Autenticação: 9d3cb52214



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 626/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 2 de junho de 2020

Oficializa o fluxo do processo de Colaboração Técnica de servidores entre os Campi/Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e Portaria nº 1.373, de 18/07/2019, do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

- as ações para modernização administrativa do Instituto Federal Baiano;
- a necessidade de normatizar e de publicar os fluxos oficiais de processos no âmbito institucional, com vistas a permitir uma tramitação eficiente e padronizada;

RESOLVE:

Art. 1º Oficializar o fluxo do processo de Colaboração Técnica de servidores entre os Campi/Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, conforme procedimentos relacionados no Anexo II da [Resolução 66/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 25 de maio de 2020](#).

Art. 2º - Instituir a utilização do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) - <https://suap.ifbaiano.edu.br/>, como instrumento oficial de tramitação, acompanhamento e controle do processo referenciado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 02/06/2020 17:05:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 55014

Código de Autenticação: 6946b9f8fa



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 628/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de junho de 2020

Prorroga a Colaboração Técnica Intercampi de servidora ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, no Campus Governador Mangabeira.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e na Resolução CONSUP IF Baiano nº 40/2018, **CONSIDERANDO:**

- Resolução CONSUP/IF Baiano nº 40/2018;
- Processo eletrônico nº 23337.250043.2019-56;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a prorrogação da colaboração técnica da servidora Mônica Ribeiro Peixoto do Nascimento, matrícula SIAPE nº 2386418, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, do Quadro de Pessoal do IF Baiano Bom Jesus da Lapa, junto ao Campus de Governador Mangabeira, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 03/06/2020 16:29:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 55392

Código de Autenticação: 99f49374c9



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 629/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de junho de 2020

Constitui Comissão para integrar o Comitê Assessor de Política Institucional de Gestão de Resíduos.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, tendo em vista a deliberação na 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada em 07/05/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão para integrar o Comitê Assessor de Política Institucional de Gestão de Resíduos, com os servidores relacionados abaixo:

Servidor (a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Lotação	Função na comissão
Hildonice de Souza Batista	1697481	Professora	Reitoria	Presidente
Adriana Martins da Silva Bastos Conceição	2488177	Professora	Santa Inês	Membro
Charles Santos Reis	1877995	Técnico em Agropecuária	Uruçuca	Membro
Eduardo Alvares da Silva Barcelos	3037855	Professor	Valença	Membro
Gutto Monzelle Rios Marques	1800132	Professor	Teixeira de Freitas	Membro
Polliana Bezerra de Oliveira	1780187	Professora	Guanambi	Membro

Art. 2º Competência da comissão:

- Revisão da minuta do Comitê Assessor de Política Institucional de Gestão de Resíduos e adequação à legislação vigente.

Art. 3º As reuniões ordinárias ocorrerão quinzenalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 4º O Gabinete do Reitor prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento do grupo de trabalho.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 03/06/2020 21:03:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 44238

Código de Autenticação: 75a2c42876



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 631/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 4 de junho de 2020

Altera a composição da comissão para elaboração do projeto pedagógico do curso técnico concomitante ao ensino médio em Informática, na modalidade EaD.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:

- O teor do OFICIO 38/2020 - RET-DEAD/RET-PROEN/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da comissão para elaboração do projeto pedagógico do curso técnico concomitante ao ensino médio em Informática, na modalidade EaD, constituída pela Portaria nº 562/2020, de 08 de maio de 2020.

Art. 2º Incluir a servidora MILENA VERGNE DE ABREU OLIVEIRA E SOUSA, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, Matrícula SIAPE nº 1331734.

Art. 3º A comissão passa a ter a seguinte composição:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na comissão
André Luiz Andrade Rezende	Professor EBTT	1625109	Catu	Presidente
Alex Amor Divino dos Santos	TAE	2409156	Reitoria	Membro
Cayo Pablllo Santana de Jesus	Professor EBTT	1794257	Catu	Membro
Milena Vergne de Abreu Oliveira e Sousa	Pedagogo-Área	1331734	Catu	Membro
Sheila Ribeiro de Matos	TAE	2337437	Serrinha	Membro

Társio Ribeiro Cavalcante	Professor EBTT	1754975	Catu	Membro
---------------------------	-------------------	---------	------	--------

Art. 4º. São competências da comissão:

- Elaborar o projeto pedagógico do curso técnico concomitante ao ensino médio em Informática, na modalidade EaD;
- Revisar a minuta do projeto pedagógico do curso técnico concomitante ao ensino médio em Informática, na modalidade EaD, nos termos das orientações contidas nos pareceres da Diretoria de Educação a Distância, da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, do Conselho Superior, do Gabinete do Reitor e de quaisquer outros órgãos saneadores do IF Baiano;
- Dar ciência à Diretoria de Educação a Distância dos trabalhos realizados por intermédio de atas e relatórios;
- Acompanhar a tramitação do projeto pedagógico do curso técnico concomitante ao ensino médio em Informática, na modalidade EaD, intervindo e justificando, quando for necessário.

Art. 5º. O quórum para a reunião da comissão será a presença de 03 (três) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 6º. As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo seu presidente.

Art. 7º. Havendo necessidade justificada para a realização de reunião presencial, o presidente da comissão apresentará ao Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens para realizar reuniões presenciais. Neste caso, a convocação será feita pelo Gabinete do Reitor.

Art. 8º. A Pró-Reitoria de Ensino prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 9º. A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, a contar da data da primeira composição, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 10º. Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 11º. As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 04/06/2020 14:16:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 49048

Código de Autenticação: e7168c1a01



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 632/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 8 de junho de 2020

Autoriza a prorrogação do afastamento de servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no País.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- o teor do OFÍCIO 7/2020 - URU-NPPD/URU-DG, Uruçuca, 28 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do afastamento integral da servidora RENATA BAESSO JANEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1613458, lotada no *Campus* Uruçuca, para participação em programa de pós-graduação, Doutorado em Educação, pela Universidade Estácio de Sá - UNESA - Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23335.000091/2020-59).

Art. 2º A presente prorrogação vigorará até 24 julho de 2022, a contar de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 08/06/2020 10:01:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 55739

Código de Autenticação: 510e036b0f



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 633/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 8 de junho de 2020

Constitui comissão responsável pelo Estudo Técnico Preliminar visando à contratação de serviço de manutenção de equipamentos servidores de TI para o IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir comissão, com os servidores relacionados abaixo, para formalização da equipe de planejamento da contratação de serviço de manutenção de equipamentos servidores de TI para o IF Baiano:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na comissão
Osmar Ferreira da Cunha	Técnico de Tecnologia da Informação	222745	Reitoria	Integrante Requisitante
Mardílio Bastos Paixão	Analista de Tecnologia da Informação	1949305	Reitoria	Integrante Técnico
Dilma Souza Ribeiro	Técnica em Contabilidade	2340906	Reitoria	Integrante Administrativo

Art. 2º São competências da comissão:

- Realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis, em consonância com a IN 01/2019 ME/SEDGGD/SG – Capítulo III, Art. 8º, § 5º.

Art. 3º As reuniões ordinárias ocorrerão quinzenalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 4º A Proplan prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 08/06/2020 10:02:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 55744

Código de Autenticação: 52e1175a78



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 634/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 8 de junho de 2020

Constitui equipe de planejamento de contratação responsável pela contratação de serviço de outsourcing de logística "almoxarifado virtual" através da IRP n.º 07/2020 - UASG: 201057.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **CONSIDERANDO:**

- O Processo 23327.251607.2020-21, de 28 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento de contratação, com os servidores relacionados abaixo, responsável pela contratação de serviço de outsourcing de logística "almoxarifado virtual" através da IRP n.º 07/2020 - UASG: 201057.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na comissão
José Ribamar Simão da Silva Filho	Tecnólogo em Gestão Pública	1056175	Reitoria	Requisitante
Ricardo Freire de Moraes	Tecnólogo em Gestão Pública	1156952	Reitoria	Representante do Setor de Compras

Art. 2º São competências da comissão:

- Conforme a IN n.º 05/2017 da SEGES/MPOG no seu Art. 24, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pela realização dos Estudos Técnicos Preliminares à contratação demandada.

Art. 3º As reuniões ordinárias ocorrerão semanalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 4º A Proplan prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao

Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 08/06/2020 10:03:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 55746

Código de Autenticação: 07d33a846a



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 635/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de junho de 2020

Compor comissão para elaborar o projeto pedagógico do curso técnico concomitante ao Ensino Médio em Agronegócio, na modalidade EaD, para oferta em parceria com o Governo do Estado da Bahia.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir comissão, com os servidores abaixo relacionados, para elaborar o projeto pedagógico do curso técnico concomitante ao Ensino Médio em Agronegócio, na modalidade EaD:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na comissão
Wellington Dantas de Sousa	Professor EBTT	1322352	Senhor do Bonfim	Presidente
Ana Laura Borba de Andrade Gayão	Professor EBTT	1102070	Reitoria	Membro
Clayton Moura de Carvalho	Professor EBTT	2400085	Serrinha	Membro
Crislene Leal da Silva Vieira	Professor EBTT	2585854	Guanambi	Membro
Jordania Medeiros Coutinho	Técnico em Assuntos Educacionais	1824999	Reitoria	Membro
Wezer Lismar Miranda	Professor EBTT	3035829	Santa Inês	Membro

Art. 2º. São competências da comissão:

- Elaborar o projeto pedagógico do curso técnico concomitante ao Ensino Médio em Agronegócio, na modalidade EaD;
- Revisar a minuta do projeto pedagógico do curso técnico concomitante ao Ensino Médio em Agronegócio, na modalidade EaD, nos termos das orientações contidas nos pareceres

da Diretoria de Educação a Distância, da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, do Conselho Superior, do Gabinete do Reitor e de quaisquer outros órgãos saneadores do IF Baiano;

- Dar ciência à Diretoria de Educação a Distância dos trabalhos realizados por intermédio de atas e relatórios;

- Acompanhar a tramitação do projeto pedagógico do curso técnico concomitante ao Ensino Médio em Agronegócio, na modalidade EaD, intervindo e justificando, quando for necessário.

Art. 3º. O quórum para a reunião da comissão será a presença de 05 (cinco) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º. As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo seu presidente.

Art. 5º. Havendo necessidade justificada para a realização de reunião presencial, o(a) presidente da comissão apresentará ao Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens para realizar reuniões presenciais. Neste caso, a convocação será feita pelo Gabinete do Reitor.

Art. 6º. A Pró-Reitoria de Ensino prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 7º. A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por igual tempo.

Art. 8º. Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 9º. As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 05/06/2020 11:29:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 55793

Código de Autenticação: 1a8f123cd8



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 638/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 8 de junho de 2020

Oficializa o fluxo do processo das modalidades de licitação Convite, Tomada de Preços e Concorrência, no âmbito do Instituto Federal Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, CONSIDERANDO:

- as ações para modernização administrativa do Instituto Federal Baiano;
- a necessidade de normatizar e de publicar os fluxos oficiais de processos no âmbito institucional, com vistas a permitir um a tramitação eficiente e padronizada;

RESOLVE:

Art. 1º Oficializar o fluxo do processo das modalidades de licitação Convite, Tomada de Preços e Concorrência, no âmbito do Instituto Federal Baiano, constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLUXOGRAMA:

https://suap.ifbaiano.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento_digitalizado/20366/

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 08/06/2020 16:08:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 56214

Código de Autenticação: bc8e85244c



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 639/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 8 de junho de 2020

Oficializa o fluxo do processo da modalidade de licitação Pregão SRP, no âmbito do Instituto Federal Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, CONSIDERANDO:

- as ações para modernização administrativa do Instituto Federal Baiano;
- a necessidade de normatizar e de publicar os fluxos oficiais de processos no âmbito institucional, com vistas a permitir um a tramitação eficiente e padronizada;

RESOLVE:

Art. 1º Oficializar o fluxo do processo da modalidade de licitação Pregão SRP, no âmbito do Instituto Federal Baiano, constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLUXOGRAMA:

https://suap.ifbaiano.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento_digitalizado/32967/

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 08/06/2020 16:09:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 56224

Código de Autenticação: 0bf5f4424a



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 640/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 8 de junho de 2020

Oficializa o fluxo do processo da modalidade de licitação Pregão Tradicional, no âmbito do Instituto Federal Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, CONSIDERANDO:

- as ações para modernização administrativa do Instituto Federal Baiano;
- a necessidade de normatizar e de publicar os fluxos oficiais de processos no âmbito institucional, com vistas a permitir um a tramitação eficiente e padronizada;

RESOLVE:

Art. 1º Oficializar o fluxo do processo da modalidade de licitação Pregão Tradicional, no âmbito do Instituto Federal Baiano, constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLUXOGRAMA:

https://suap.ifbaiano.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento_digitalizado/33082/

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 08/06/2020 10:01:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 56230

Código de Autenticação: 2f26643c2b



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 642/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 8 de junho de 2020

Constitui comissão para estruturação de Plano de Investimento na Fazenda Aramari.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir comissão, com os servidores relacionados abaixo, para estruturação de Plano de Investimento na Fazenda Aramari:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na comissão
Sebastião Edson Moura	Professor EBTT	51764	Reitoria	Presidente
Darlan Bispo dos Santos	Administrador	1555644	Catu	Membro
Francisco Genésio Cunha Pereira	Professor EBTT	2107760	Senhor do Bonfim	Membro
Leandro dos Santos Damasceno	Contador	1792811	Reitoria	Membro
Robson de Souza Santos	Assistente em Administração	1756139	Alagoinhas	Membro
Simião Pires Lima	Técnico em Agropecuária	1107171	Guanambi	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

- Elaborar estruturação de Plano de Investimento na Fazenda Aramari;
- Realizar visita técnica na Fazenda Aramari para subsidiar o plano;
- Apresentar propostas que viabilizem a estruturação do plano de investimento.

Art. 3º As reuniões ocorrerão sempre que necessário por meio de webconferência.

Art. 4º O Gabinete do Reitor prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 08/06/2020 09:27:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 56732

Código de Autenticação: f6d6a63147



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 643/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de junho de 2020

Retifica a Portaria nº 624/2020, que designou o servidor para substituir o(a) titular do cargo de Diretor(a) Acadêmico(a), Campus Governador Mangabeira.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 624/2020, que designou o servidor MARCOS VINÍCIUS PAIM DA SILVA, para substituir o(a) titular do cargo de Diretor(a) Acadêmico(a), Campus Governador Mangabeira, conforme errata a seguir:

ONDE SE LÊ: "Matrícula SIAPE nº 1567512".

LEIA-SE: "Matrícula SIAPE nº 1567502".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 10/06/2020 15:40:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 58456

Código de Autenticação: 70694c39df



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 645/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de junho de 2020

Constitui Comissão de Avaliação referente ao Edital 74/2020 -
Apoio à criação dos Laboratórios IF Maker.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir comissão, com os servidores relacionados abaixo, para avaliar as propostas referente ao Edital 74/2020 - Apoio à criação de Laboratórios IF Maker:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na comissão
Rafael Oliva Trocoli	1785904	Professor EBTT	Senhor do Bonfim	Presidente
Calila Teixeira Santos	1799356	Professor EBTT	Senhor do Bonfim	Membro
Carlos Elizio Cotrim	1107114	Professor EBTT	Guanambi	Membro
Eduardo Perovano Santana	2380968	Assistente de Laboratório	Teixeira de Freitas	Membro
Jaqueline Santos Vieira	1890628	Assistente em Administração	Reitoria	Membro
Luís Henrique Alves Gomes	1582214	Professor EBTT	Itapetinga	Membro
Maíra Oliveira Dourado Silva	1017670	Pedagogo-Área	Reitoria	Membro

Art. 2º Competência da comissão:

- Análise do Edital 35/2020/MECSETEC;
- Revisão da minuta do Edital 74/2020 - Apoio à criação dos Laboratórios IF MAKER;
- Avaliação das propostas relacionadas ao Edital 74/2020.

Art. 3º As reuniões ordinárias ocorrerão semanalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 4º A Pró-Reitoria de Extensão prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento do grupo de trabalho.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 10/06/2020 15:42:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 58473

Código de Autenticação: 5cbba49836



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 646/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de junho de 2020

Alterar a composição de Coordenadores de Educação a Distância (CEADs) do campi do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **CONSIDERANDO**:

- O teor do processo nº 23327.251670.2020-67, de 03 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição de Coordenadores de Educação a Distância (CEADs) dos campi do IF Baiano, constituída pela Portaria nº 936/2019, de 21 de maio de 2019.

Art. 2º Excluir a servidora DAIANNE LETÍCIA MOREIRA SAMPAIO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3033463.

Art. 3º Incluir a servidora ANADEJE DE FRANÇA CAMPÊLO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1273430.

Art. 4º As Coordenações de Educação a Distância do IF Baiano passa a ter a seguinte composição:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função
Fabício Santos de Faro	Professor EBTT	1997097	Campus Alagoinhas	CEAD
Akila Luz Fernandes	Professor EBTT	2401441	Campus Bom Jesus da Lapa	CEAD
André Luiz Andrade Rezende	Professor EBTT	2342365	Campus Catu	CEAD
Jacqueline Araújo Castro	Professor EBTT	1035364	Campus Governador Mangabeira	CEAD
Marinalva da Solidade de Oliveira	Auxiliar de Cozinha	1203698	Campus Guanambi	CEAD
Aleciane da Silva Moreira Ferreira	Professor EBTT	3161858	Campus Itaberaba	CEAD
Maria Auricélia F. M da Silva	Professor EBTT	2345608	Campus Itapetinga	CEAD

Claudia Bocchese de Lima	Professor EBTT	1053859	Campus Santa Inês	CEAD
Rita de Cássia Souza Martins	Professor EBTT	2055539	Campus Senhor do Bonfim	CEAD
Anadeje de França Campêlo	Professor EBTT	1273430	Campus Serrinha	CEAD
Abner Nunes Emerich de Paula	Professor EBTT	3007401	Campus Teixeira de Freitas	CEAD
Joaldo Rocha Luz	Professor EBTT	1845625	Campus Uruçuca	CEAD
Quezia dos Santos Lima	Professor EBTT	2240448	Campus Valença	CEAD
Eliaquim José Teixeira Santos	Professor EBTT	3030041	Campus Xique-Xique	CEAD

Art. 5º São competências dos coordenadores de educação a distância:

- a) planejar, com envolvimento de toda a equipe do setor e em consonância com este Regimento, as ações de cada exercício, tendo em vista as diretrizes contidas no Plano de Desenvolvimento Institucional;
- b) implementar as ações do setor, seguindo as orientações da chefia imediata e as normas vigentes que regulam a matéria;
- c) atender aos órgãos de controle interno e externo, no tocante às ações que estão sob a responsabilidade do setor;
- d) orientar a comunidade interna e externa, no tocante às ações que estão sob a responsabilidade desse setor;
- e) apoiar e incentivar a elaboração de planos, projetos e programas de EaD;
- f) acompanhar o desempenho dos mediadores, monitores e discentes;
- g) supervisionar a aquisição de equipamentos tecnológicos de suporte às ações de EaD;
- h) incentivar e promover ações de aperfeiçoamento contínuo dos servidores do campus envolvidos com a EaD;
- i) apoiar as propostas de educação a distância, continuada e permanente, no campus;
- j) elaborar relatórios semestrais ou quando solicitados pelas chefias superiores, contendo os dados descritivos e estatísticos dos indicadores acadêmicos e de gestão dos cursos vinculados a sua coordenação;
- k) responsabilizar-se pelos bens patrimoniais disponibilizados para o setor;
- l) sugerir às instâncias administrativas medidas de aperfeiçoamento da organização e do funcionamento da educação a distância;
- m) alimentar os sistemas de controle físicos e/ou virtuais, relativos ao setor, adotados pelo IF BAIANO e os sistemas governamentais de uso obrigatório;
- n) auxiliar no acompanhamento pedagógico de Estágio ou TCC, com registros das orientações feitas;
- o) supervisionar as atividades realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, nos cursos de EaD;
- p) articular com as chefias superiores a elaboração e cumprimento do calendário acadêmico e do PPC;
- q) acompanhar o processo de escrituração escolar dos alunos quanto à matrícula, boletins, certificados, diplomas e outros documentos oficiais relativos aos alunos junto com a Coordenação de Registros Acadêmicos;
- r) emitir parecer quanto aos assuntos relacionados à revisão de avaliação, avaliação em segunda chamada, aproveitamento de estudos, nos casos de alunos ingressantes por transferência, e outros assuntos específicos de

EaD;

s) apoiar a DICOM na divulgação de assuntos pertinentes à Educação a Distância para a comunidade interna e externa;

t) oferecer suporte pedagógico aos mediadores;

u) propor e elaborar instrumentos para registro das atividades realizadas pelos mediadores no atendimento pedagógico ao aluno;

v) acompanhar, junto aos mediadores, os resultados de aproveitamento e frequência dos alunos e tomar as medidas necessárias para a prevenção da evasão e repetência, bem como para cumprir os determinantes dos Regulamentos da Organização Acadêmica;

w) alimentar os sistemas de controle físicos e/ou virtuais, relativos ao setor, adotados pelo IF BAIANO e os sistemas governamentais de uso obrigatório;

x) apresentar, anualmente e sempre que necessário, relatórios de atividades desenvolvidas pelo setor;

y) planejar e subsidiar os processos de aquisições necessários ao desempenho das atividades do setor;

z) realizar outras ações próprias do setor ou que lhe sejam designadas pela Chefia Imediata.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 10/06/2020 16:23:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 58477

Código de Autenticação: 4a58a8f52a



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 648/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de junho de 2020

Retifica a Portaria nº 638/2020, que autorizou a prorrogação do afastamento integral da servidora RENATA BAESSO JANEIRO.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 638/2020, autorizou a prorrogação do afastamento integral da servidora RENATA BAESSO JANEIRO, conforme errata a seguir:

ONDE SE LÊ: "A presente prorrogação vigorará até 24 julho de 2022, a contar de 24 de julho de 2020".

LEIA-SE: "A presente prorrogação vigorará até 24 julho de 2022, a contar de 25 de julho de 2020".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 10/06/2020 16:24:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 58701

Código de Autenticação: 2f0012c919



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 650/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 15 de junho de 2020

Alocação de carga horária de servidor em processo de curso de qualificação - pós-graduação stricto sensu - Doutorado.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **CONSIDERANDO:**

- o disposto no Art. 46, da Resolução nº 22, de 18 de março de 2019;
- o disposto na Instrução Normativa nº 26, de 04 de maio de 2020, alterada pela Instrução Normativa nº 27 de 14 de maio de 2020;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23805.250382.2020-11, de 12 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a alocação de 16 (dezesesseis) horas da carga horária semanal do servidor ADELINO FERREIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3030456, lotado no *Campus* Itaberaba, para participação em curso de pós-graduação stricto sensu - Doutorado em Filosofia, pela Universidade Federal de Minas Gerais.

Art. 2º O período de alocação da carga horária tem vigência até o dia 28/02/2022, a contar da data de publicação desta portaria, podendo ser prorrogável nos termos do disposto no Art. 46, da Resolução nº 22, de 18 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 15/06/2020 13:53:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 59220

Código de Autenticação: 95f511ca6a



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 651/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 15 de junho de 2020

Alocação de carga horária de servidor em processo de curso de qualificação - pós-graduação stricto sensu - Doutorado.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **CONSIDERANDO:**

- o disposto no Art. 46, da Resolução nº 22, de 18 de março de 2019;
- o disposto na Instrução Normativa nº 26, de 04 de maio de 2020, alterada pela Instrução Normativa nº 27 de 14 de maio de 2020;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23805.250396.2020-26, de 19 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a alocação de 16 (dezesesseis) horas da carga horária semanal do servidor LEONARDO AUGUSTO PAULINO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3007407, lotado no *Campus* Itaberaba, para participação em curso de pós-graduação stricto sensu - Doutorado em Artes Cênicas, pela Universidade Federal da Bahia.

Art. 2º O período de alocação da carga horária tem vigência até o dia 31/12/2020, a contar da data de publicação desta portaria, podendo ser prorrogável nos termos do disposto no Art. 46, da Resolução nº 22, de 18 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 15/06/2020 13:52:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 59217

Código de Autenticação: 2dd08f1756



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 652/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 15 de junho de 2020

Alocação de carga horária de servidor em processo de curso de qualificação - pós-graduação stricto sensu - Doutorado.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **CONSIDERANDO:**

- o disposto no Art. 46, da Resolução nº 22, de 18 de março de 2019;
- o disposto na Instrução Normativa nº 26, de 04 de maio de 2020, alterada pela Instrução Normativa nº 27 de 14 de maio de 2020;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23806.250103.2020-09, de 10 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a alocação de 16 (dezesesseis) horas da carga horária semanal da servidora FRANCIS MARY SOARES CORREIA DA ROSA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3037846, lotada no *Campus* Xique-Xique, para participação em curso de pós-graduação stricto sensu - Doutorado em Educação e Contemporaneidade, pela Universidade do Estado da Bahia.

Art. 2º O período de alocação da carga horária tem vigência até o dia 01/03/2021, a contar da data de publicação desta portaria, podendo ser prorrogável nos termos do disposto no Art. 46, da Resolução nº 22, de 18 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 15/06/2020 14:44:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 59534

Código de Autenticação: 5a01d737c7



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 653/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 15 de junho de 2020

Designa servidor para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, *Campus* Catu.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do OFÍCIO 121/2020 - CAT-GAB/CAT-DG/RET/IFBAIANO, Catu, 8 de junho de 2020;;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS YUZURU DE OLIVEIRA CAMADA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1810889, para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS), nos seus afastamentos ou impedimentos legais, Código FCC, *Campus* Catu.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 15/06/2020 14:49:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 60584

Código de Autenticação: 53d5ceb541



Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 654/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 15 de junho de 2020

Constitui Equipe de Planejamento para contratação de serviço de outsourcing de logística "almoxarifado virtual" através da Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico n.º 02/2020 - UASG: 158137.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação, com os servidores relacionados abaixo, para contratação de serviço de outsourcing de logística "Almoxarifado Virtual", através da Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico n.º 02/2020 - UASG: 158137.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na comissão
José Ribamar Simão da Silva Filho	Tecnólogo em Gestão Pública	1056175	Reitoria	Membro Requisitante
Luís Carlos Santos Ferreira	Técnico em Tecnologia da Informação	1769066	Reitoria	Membro da equipe de contratação

Art. 2º São competências da comissão:

Conforme IN n.º 05/2017 da SEGES/MPOG no seu Art. 24, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pela realização dos Estudos Técnicos Preliminares à contratação demandada.

Art. 3º As reuniões ordinárias ocorrerão semanalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 4º A Proplan prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo

permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 15/06/2020 14:46:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 59772

Código de Autenticação: 36cd120005



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 655/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 15 de junho de 2020

Dispensa servidora da substituição do(a) titular da função de Coordenador(a) do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, *Campus Catu*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do OFÍCIO 121/2020 - CAT-GAB/CAT-DG/RET/IFBAIANO, de 08 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora ENEIDA ALVES RIOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2493088, da substituição do(a) titular da função de Coordenador(a) do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Código FCC, *Campus Catu*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 15/06/2020 14:48:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 60552

Código de Autenticação: 6f314abdcc





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 656/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 15 de junho de 2020

Designa servidor para exercer Função de Apoio à Gestão.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Ofício nº 29/2020/GMB-GAB/GMB-DG, de 22 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão relacionada no Art. 2º desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do *Campus* Governador Mangabeira.

Art. 2º DESIGNAR o servidor abaixo denominado para exercer a respectiva Função de Apoio à Gestão do *Campus* Governador Mangabeira e, inclusive, responsabilizar-se, perante a Direção Gerl, pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidor(a)			Função de Apoio à Gestão	
Nome	Matrícula SIAPE	Cargo	Denominação	Vinculação
Silvio Menezes Chaves	2395567	Auxiliar em Administração	Responsável pelo Núcleo de Planejamento e Parcerias Institucionais (NUPPI)	Direção Geral

Art. 3º – São atribuições dos Núcleos de Planejamento e Parcerias Institucionais:

- Apoiar a Direção-Geral do *Campus* na organização e realização de reuniões de planejamento estratégico e parcerias institucionais;
- Apoiar a Direção-Geral na aquisição de dados e informações para subsidiar o planejamento estratégico e o Relatório de Gestão;
- Apoiar a Direção-Geral na consolidação de dados do Plano de Ações Anual (PAA), mapeamento de processos e Plano de Desenvolvimento Institucional no *campus*;
- Prospectar e viabilizar parcerias que coadunem com o planejamento estratégico da Direção- Geral do *campus* e com a missão do IF Baiano;
- Orientar o proponente, conforme o Guia Orientador para formalização de parcerias institucionais no IF Baiano, na instrução do processo;

- Conferir e enviar à PRODIN/COPIN, o processo de solicitação de parceria, em conformidade com as diretrizes institucionais;
- Orientar o proponente e posteriormente conferir a documentação do processo de proposta de parcerias, devolvendo-a para adequação quando necessário;
- Encaminhar o processo em conformidade à PRODIN/COPIN, em até 10 dias consecutivos a partir do recebimento;
- Acompanhar os prazos de início e término das parcerias;
- Orientar o proponente da parceria sobre o interesse na aditivção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para o final do termo da parceria;
- Disseminação da política e boas práticas relacionadas à gestão de riscos;
- Conduzir a Reunião de Análise da Estratégia (RAE) no *campus* com a Direção-Geral;
- Contribuir para o fomento da cultura institucional de acompanhamento e gerenciamento de dados e informações;
- Orientar os servidores quanto ao atendimento aos padrões estabelecidos de preenchimento de tabelas, guias, relatórios ou outros meios necessários para a atualização e levantamento de dados e informações institucionais.

Art. 4º ESTABELECEM que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições funcionais do cargo exercido pelo servidor.

Art. 5º As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e\ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 15/06/2020 14:49:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 60608

Código de Autenticação: 4c49198772



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 657/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 16 de junho de 2020

Encerra Colaboração Técnica Intercampi

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, CONSIDERANDO:

- o Teor do OFICIO 182/2020 - RET-NUING/RET-CODPE/RET-DGP, de 04 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar Colaboração Técnica Intercampi da servidora RITA DE CÁSSIA SOUZA MARTINS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2055539, lotada no *Campus* Guanambi, com lotação de exercício no Campus Senhor do Bonfim, concedida através da 619/2020- RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 02/06/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 16/06/2020 10:48:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 60638

Código de Autenticação: d5fa63f186





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 661/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 19 de junho de 2020

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Revisão da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano, instituída pela PORTARIA 497/2020.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo 23327.250533.2020-13;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Revisão da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano, instituída pela PORTARIA 497/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de abril de 2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 17/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX**, em 19/06/2020 11:04:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 61914

Código de Autenticação: 8a9542b6b4



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 663/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 19 de junho de 2020

Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de revisão do projeto pedagógico do curso técnico subsequente ao Ensino Médio em Vendas, instituída pela Portaria nº 525/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 30 de abril de 2020 e modificada pela Portaria nº 557/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 7 de maio de 2020.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90,
CONSIDERANDO:

- O teor OFICIO 49/2020 - RET-DEAD/RET-PROEN, 15 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela Portaria nº 525/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 30/04/2020, alterada pela Portaria nº 557/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 07/05/2020, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 19/06/2020.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela referida comissão no período de 31/05/2020 a 18/06/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX** em 19/06/2020 11:05:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 62897

Código de Autenticação: 3fe213d5b8



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 664/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 18 de junho de 2020

Regulamenta o fluxo para a edição e publicação do Boletim de Serviço Interno no âmbito do Instituto Federal Baiano.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º. Regular o fluxo para a edição e publicação de Boletim de Serviço Interno (BSI) no âmbito do Instituto Federal Baiano.

Art. 2º. O Boletim de Serviço Interno se destina à publicação de atos oficiais produzidos no IF BAIANO, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União (DOU), e tem validade jurídica na forma da legislação vigente.

§1º. A periodicidade do Boletim de Serviço Interno da Reitoria e dos *campi* será mensal.

§2º. O Reitor do IF Baiano poderá autorizar a publicação de edição extraordinária de Boletim de Serviço Interno na Reitoria e nos *campi*, caso haja necessidade de visibilidade imediata de um documento.

Art. 3º. Serão publicados no Boletim de Serviço Interno do IF Baiano:

I – atos normativos de caráter interno;

II - atos concernentes à vida funcional dos servidores do IF Baiano, que não se enquadrem na ressalva do Art. 2º desta portaria, incluindo-se:

- a) alteração de regime de trabalho;
- b) autorização para condução de veículos oficiais;
- c) concessão de Incentivo à Qualificação aos servidores técnico-administrativos;
- d) concessão de Retribuição por Titulação aos servidores docentes;
- e) concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências aos servidores docentes;
- f) concessão de licenças e de afastamentos;
- g) concessão de promoção e de aceleração de promoção aos servidores docentes;
- h) concessão de progressão por mérito e por capacitação aos servidores técnico-administrativos;
- i) concessão de adicional de insalubridade;
- j) concessão de adicional de periculosidade;
- k) constituição e redesignação de comissões, de subcomissões, de comitês e de Grupos de Trabalho (GT);
- l) delegação de competências;
- m) designação de bancas examinadoras de concurso público, de processo seletivo simplificado, de exame de eficiência e de outras bancas que se fizerem necessárias;

- n) designação de substitutos de servidores em cargos de chefia, nos afastamentos e impedimentos legais do titular;
- o) nomeação de substitutos de servidores em Cargo de Direção, nos afastamentos e impedimentos legais do titular;
- p) homologação de estágio probatório;
- q) avaliação de desempenho;
- r) prorrogação de prazo de Portarias;
- s) remoção de servidores;
- t) localização de exercício de servidores;
- u) cooperação técnica intercampi;
- v) Designação para Funções de Apoio à Gestão;
- w) Alocação de carga horária semanal de servidores em processo de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação ou responsáveis por programas/projetos;
- x) Alocação de carga horária para servidores participantes de ações de desenvolvimento em serviço;
- y) Isenção de ressarcimento ao erário.

Art. 4º. O conteúdo dos textos publicados no Boletim de Serviço Interno é de responsabilidade das áreas emissoras do documento, inclusive a correta e atualizada nominata de cargos e autoridades institucionais.

Art. 5º. A organização desses documentos e posterior publicação devem ser concentradas em servidor ou em equipe de servidores, designada por portaria pelo gestor máximo da unidade.

§1º Como organização de documentos, entenda-se o recebimento, a edição e montagem dos arquivos no formato final do Boletim de Serviço Interno para publicação.

§2º Como publicação, entenda-se dar visibilidade ao arquivo finalizado no sítio oficial da Reitoria/ *campus*.

§3º Como gestor máximo da unidade, entenda-se reitor(a) ou diretor(a)-geral de *campus*.

§4º A alteração, revogação ou anulação de ato oficial já publicado em Boletim de Serviço Interno deve fazer referência às disposições emendadas ou invalidadas, com expressa menção da data da publicação anterior.

§5º O ato publicado no Boletim de Serviço Interno com incorreção em relação ao original será objeto de republicação, podendo esta abranger somente o trecho do ato que contenha a incorreção.

Art. 6º. No âmbito da Reitoria, serão publicados no Boletim de Serviço Interno os documentos originados pelo gabinete, pró-reitorias, diretorias sistêmicas e Órgãos Colegiados.

§1º. As portarias que se referem à designação e prorrogação de prazo de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar devem ser publicadas, na data de sua expedição, na Seção Gabinete/Documentos, no sítio oficial do IF Baiano.

Art. 7º. No âmbito dos *campi*, todos os atos normativos emitidos pelo gestor máximo devem constar no Boletim de Serviço Interno mensal.

Art. 8º Os Boletins de Serviço Interno do Instituto Federal Baiano, publicados pela Reitoria e *campi*, deverão seguir a padronização estabelecida por esta Portaria, conforme Anexo I.

Art. 9. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Padronização estabelecida para a edição e publicação dos Boletins de Serviço Interno no âmbito da reitoria e *campi*.

O Boletim de Serviço Interno deverá ser publicado na seção Servidor, no caso da Reitoria, e Documento Institucionais, nos *campi*.

1. Os seguintes documentos devem ser publicados no Boletim de Serviço Interno, quando pertinente:

1.1 Reitoria:

- Portarias não publicadas no Diário Oficial da União;
- Instruções normativas;
- Relatório mensal do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP);
- Demais atos normativos que necessitem de publicação.

1.2 *Campus*:

- Portarias não publicadas no Diário Oficial da União;
- Relatório mensal do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP);
- Demais atos normativos que necessitem de publicação.

2. A diagramação do Boletim de Serviço deve seguir as orientações a seguir:

2.1 Margens:

- direita – 2 cm, esquerda – 2,5 cm
- superior – 5 cm, incluindo brasão e informações institucionais (conforme letra a. do item 2.3) inferior – 2 cm

2.2 Fonte:

- fonte padrão para todos os documentos emitidos pelo IF BAIANO deve ser calibre, tamanho 12.

2.3 Seções:

- Capa – página 1 – deve constar as seguintes informações:

- a. No cabeçalho: logomarca do IF BAIANO com o nome do *campus* correspondente (fonte calibre, tamanho 14 (centralizados)).
- b. No centro: o termo BOLETIM DE SERVIÇO (tamanho 36) e logo abaixo a indicação do mês e ano a que se referem às informações e o número da edição (tamanho 20).

- Contra – Capa – página 2

- a. No cabeçalho: Ministério da Educação com o nome do *campus* correspondente e setor responsável pela elaboração e publicação do BSI (fonte calibre, tamanho 12 (centralizados))
- b. No centro: o termo BOLETIM DE SERVIÇO (tamanho 36) e logo abaixo a indicação do *campus*, endereço completo, contato telefônico e site (tamanho 10).
- c. Na parte inferior informar que é uma publicação mensal, indicando o nome do setor responsável pela elaboração, conforme segue:

“ O Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal, elaborado pelo Setor de Publicações e Portarias do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, vinculado ao Ministério da Educação.”

- Protocolo – página 3:

- a. Informar os nomes e cargos dos gestores atualizados. É imprescindível manter atualizados os nomes e cargos dos gestores indicados no protocolo.
- b. No Boletim de Serviço publicado pela reitoria devem constar os nomes do(a) Presidente da República, Ministro(a) da Educação, Secretário SETEC, do(a) Reitor(a), dos(as) Pró-reitores(as), Diretores Sistêmicos, Diretoria Executiva, Chefia de Gabinete e Procuradoria Federal junto ao IF BAIANO.
- c. No Boletim de Serviço publicado pelos *campi* devem constar os nomes do(a) Presidente da República, Ministro(a) da Educação, Secretário SETEC, do(a) Reitor(a), dos(as) Pró-reitores(as), Diretores(as) Sistêmicos do IF Baiano, Diretor(a)-geral e Diretores(as) sistêmicos do *campus*.

Sumário – página 4

a. informar as páginas com as respectivas publicações

Observação: O leiaute da capa, contra-capas, protocolo e sumário poderá ser disponibilizado pelo Setor de Publicações da Reitoria.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, REITOR - SUBSTITUTO - RET**, em 18/06/2020 16:36:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 62833

Código de Autenticação: df55065337



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 666/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 19 de junho de 2020

Designa servidora para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) do Curso Técnico em Vendas, na modalidade EaD, Reitoria.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90,
CONSIDERANDO:

- o teor do OFICIO 50/2020 - RET-DEAD/RET-PROEN/RET-GAB, 15 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ETIENE SANTIAGO CARNEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 2350479, para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) do Curso Técnico em Vendas, na modalidade EaD, no período de 15 a 20 de junho de 2020, Código FCC, Reitoria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX**, em 19/06/2020 11:05:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 62969

Código de Autenticação: ec89f8c963



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 667/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de junho de 2020

Constitui comissão para tradução em Libras de editais do processo seletivo para ingresso de discentes do Instituto Federal Baiano.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o teor do OFICIO 11/2020 - OA-CCPS/RET/IFBAIANO, 10 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão, com os servidores relacionados abaixo, para tradução em Libras de editais do processo seletivo para ingresso de discentes do Instituto Federal Baiano.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na comissão
Rodrigo Teixeira da Silva Santos	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	2385068	Alagoinhas	Presidente
Joyce Santana Araujo	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	3012941	Serrinha	Vice-presidente
Jaiara Farias Miranda	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	2303299	Guanambi	Membro
Joatã Mota de Jesus	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	3007470	Reitoria	Membro

Laila Lopes da Silva Ribeiro	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	3000491	Itaberaba	Membro
Luciana Pereira Cardial Teixeira	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	2327295	Bom Jesus da Lapa	Membro
Sara Pereira dos Santos Oliveira	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	2186482	Uruçuca	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

- Pesquisar os modelos de editais em vídeo na Libras de editais prévios do Instituto Federal Baiano;
- Pesquisar termos técnicos e vocabulário (sinais, classificadores, sequências lógicas e expressões idiomáticas da Libras) atuais para a comunidade surda para agregar ao conteúdo dos vídeo-editais em Libras;
- Cumprir com o cronograma para realização dos trabalhos, conforme disponibilidade de cada membro declarada previamente em cronograma;
- Preparar vídeos não definitivos para posterior gravação dos vídeo-editais em Libras;
- Revisar as traduções em vídeo feitas individualmente. Cada vídeo será revisado por dois Intérpretes do Instituto Federal Baiano. As alterações deverão ser feitas no caso de ambiguidade ou obscuridade dos termos explicitados em Libras, devidamente apontadas tecnicamente e documentadas.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 04 (quatro) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail.

Art. 5º Havendo a necessidade de realização de reunião presencial, o presidente da comissão apresentará ao Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens para convocar e realizar reuniões presenciais.

Art. 6º A Pró-Reitoria de Ensino prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 7º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 8º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 9 As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 10 Na falta justificada do presidente, assumirá o vice-presidente podendo convocar e presidir as reuniões nos termos desta Portaria.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX**, em 23/06/2020 13:41:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 63202

Código de Autenticação: bf72076e3b



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 668/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de junho de 2020

Dispensa servidor da substituição da Função de Apoio à Gestão de responsável pela Coordenação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Física e Química no Ensino Médio, *Campus* Senhor do Bonfim.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- O teor do OFICIO 133/2020 - SBF-CGE/SBF-DDE/SBF-DG/RET/IFBAIANO, de 21 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Dispensar o servidor DOMINGOS SÁVIO HENRIQUE MALTA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1521042, da substituição da Função de Apoio à Gestão de responsável pela Coordenação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Física e Química no Ensino Médio, *Campus* Senhor do Bonfim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX**, em 23/06/2020 13:41:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 63314

Código de Autenticação: 085b07e1b7



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 669/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de junho de 2020

Designa servidor para exercer Função de Apoio à Gestão.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- O teor do OFICIO 133/2020 - SBF-CGE/SBF-DDE/SBF-DG/RET/IFBAIANO, de 21 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art.1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão, relacionada no Art. 2º. desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do *Campus* Senhor do Bonfim.

Art. 2º DESIGNAR o servidor abaixo nominado para exercer a Função de Apoio à Gestão do *Campus* Senhor do Bonfim e, inclusive, responsabilizar-se perante a Diretoria Acadêmica do referido *campus*, pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidor(a)			Função de Apoio à Gestão	
Nome	Matrícula SIAPE	Cargo	Denominação	Vinculação
Juracir Silva Santos	1725620	Professor EBTT	Responsável pela Coordenação do Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Metodologia do Ensino de Física e Química no Ensino Médio	Diretoria Acadêmica

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as seguintes atribuições:

- I - apoiar no processo de ingresso de estudantes do referido curso;
- II - elaborar editais de ingresso de estudantes junto ao colegiado do curso;
- III- organizar calendário de aulas das disciplinas da Pós-graduação, bem como convidar docentes para assumir as disciplinas quando necessário;

- IV - presidir reuniões do Colegiado do Curso, obedecendo às normas do Regimento Interno;
- V - organizar e presidir reuniões com o corpo docente e discente do referido curso;
- VI - assessorar a Secretaria de Registros Acadêmicos no que compete à documentação pertinente ao curso;
- VII - organizar e manter sob sua guarda documentos pertinentes ao curso;
- VIII - acompanhar a frequência dos estudantes e emitir declarações de frequência quando solicitado;
- IX - acompanhar o processo de avaliação dos discentes e docentes durante o curso;
- X - organizar e coordenar a realização de eventos científicos relacionados ao curso;
- XI - acompanhar a aplicação do orçamento institucional destinado ao curso;
- XII - elaborar e manter atualizado o regulamento do curso;
- XIII - avaliar solicitações de discentes e docentes em assuntos pertinentes ao curso, e deliberar junto ao colegiado;
- XIV - acompanhar e executar o cumprimento das determinações institucionais pertinentes ao curso.

Art. 4º ESTABELECEER que, como à função mencionada no Art. 2º desta Portaria não está vinculada gratificação, tal atividade deverá ser exercida respeitando-se as condições funcionais do cargo efetivo do servidor designado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX**, em 23/06/2020 16:22:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 63325

Código de Autenticação: 307b2347b2



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 672/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de junho de 2020

Dispensa servidor da substituição do(a) titular da função de Coordenador(a) de Pesquisa, *Campus Itapetinga*.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90,
CONSIDERANDO:

- O teor do OFICIO 95/2020 - ITA-GAB/ITA-DG/RET/IFBAIANO, de 01 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ÁTILA PEREIRA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1325199, da substituição do(a) titular da função de Coordenador(a) de Pesquisa, Código FG-2, *Campus Itapetinga*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX**, em 23/06/2020 16:23:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 64684

Código de Autenticação: 4a589db3ce



Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 675/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de junho de 2020

Oficializa fluxo do processo de ressarcimento referente a servidor cedido, no âmbito do Instituto Federal Baiano.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- as ações para modernização administrativa do Instituto Federal Baiano;
- a necessidade de normatizar e de publicar os fluxos oficiais de processos no âmbito institucional, com vistas a permitir um a tramitação eficiente e padronizada;

RESOLVE:

Art. 1º Oficializar o fluxo do processo de ressarcimento referente a servidor cedido, no âmbito do Instituto Federal Baiano, constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLUXOGRAMA:

https://suap.ifbaiano.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento_digitalizado/19973/

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX**, em 23/06/2020 16:23:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 64734

Código de Autenticação: 64b7f9c43c



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 676/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de junho de 2020

Oficializa fluxo do processo de pagamento de notas fiscais referentes à aquisição de material de consumo, no âmbito do Instituto Federal Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, CONSIDERANDO:

- as ações para modernização administrativa do Instituto Federal Baiano;
- a necessidade de normatizar e de publicar os fluxos oficiais de processos no âmbito institucional, com vistas a permitir um a tramitação eficiente e padronizada;

RESOLVE:

Art. 1º Oficializar o fluxo do processo de pagamento de notas fiscais referentes à aquisição de material de consumo, no âmbito do Instituto Federal Baiano, constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLUXOGRAMA:

https://suap.ifbaiano.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento_digitalizado/9198/

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX**, em 23/06/2020 16:23:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 64720

Código de Autenticação: 623915aa24



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 677/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de junho de 2020

Designa servidora para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) da Secretaria de Registros Acadêmicos - SRA, Campus Alagoinhas.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90,
CONSIDERANDO:

- O teor do OFÍCIO 16/2020 - ALG-GAB/ALG-DG, 19 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALINE SANTOS SILVA, ocupante do cargo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1661395, para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) da Secretaria de Registros Acadêmicos, nos seus afastamentos ou impedimentos legais, Código FG-01, *Campus Alagoinhas*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX**, em 23/06/2020 16:24:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 65102

Código de Autenticação: a33d9c10d6



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 679/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de junho de 2020

Designa servidor para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) do Curso Técnico em Petróleo e Gás Subsequente, Campus Catu.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90,
CONSIDERANDO:

- O teor do OFICIO 122/2020 - CAT-GAB/CAT-DG/RET/IFBAIANO;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO MENEZES FRANCA, ocupante do cargo de Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2344402, para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) do Curso Técnico em Petróleo e Gás Subsequente, nos seus afastamentos ou impedimentos legais, Código FCC, *Campus* Catu.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX** em 23/06/2020 16:25:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 65114

Código de Autenticação: 690544d8d2



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 687/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de junho de 2020

Designa servidor para substituição de Função de Apoio à Gestão.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- O teor do OFICIO 133/2020 - SBF-CGE/SBF-DDE/SBF-DG/RET/IFBAIANO, de 21 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art.1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão, relacionada no Art. 2º. desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do *Campus* Senhor do Bonfim.

Art. 2º DESIGNAR o servidor abaixo nominado para exercer a Função de Apoio à Gestão do *Campus* Senhor do Bonfim e, inclusive, responsabilizar-se, perante à Diretoria Acadêmica do referido *campus*, pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidor(a)			Função de Apoio à Gestão	
Nome	Matrícula SIAPE	Cargo	Denominação	Vinculação
Airam Oliveira Santos	3153186	Professor EBTT	Substituir o responsável pela Coordenação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Física e Química no Ensino Médio	Diretoria Acadêmica

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as seguintes atribuições:

- I - apoiar no processo de ingresso de estudantes do referido curso;
- II - elaborar editais de ingresso de estudantes junto ao colegiado do curso;
- III- organizar calendário de aulas das disciplinas da Pós-graduação, bem como convidar docentes para assumir as disciplinas quando necessário;
- IV - presidir reuniões do Colegiado do Curso, obedecendo às normas do Regimento Interno;
- V - organizar e presidir reuniões com o corpo docente e discente do referido curso;

- VI - assessorar a Secretaria de Registros Acadêmicos no que compete à documentação pertinente ao curso;
- VII - organizar e manter sob sua guarda documentos pertinentes ao curso;
- VIII - acompanhar a frequência dos estudantes e emitir declarações de frequência quando solicitado;
- IX - acompanhar o processo de avaliação dos discentes e docentes durante o curso;
- X - organizar e coordenar a realização de eventos científicos relacionados ao curso;
- XI - acompanhar a aplicação do orçamento institucional destinado ao curso;
- XII - elaborar e manter atualizado o regulamento do curso;
- XIII - avaliar solicitações de discentes e docentes em assuntos pertinentes ao curso, e deliberar junto ao colegiado;
- XIV - acompanhar e executar o cumprimento das determinações institucionais pertinentes ao curso.

Art. 4º ESTABELECEER que, como à função mencionada no Art. 2º desta Portaria não está vinculada gratificação, tal atividade deverá ser exercida respeitando-se as condições funcionais do cargo efetivo do servidor designado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX**, em 23/06/2020 16:24:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 65187

Código de Autenticação: 122a734ffc



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria**

**PORTARIA 688/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de junho
de 2020**

Oficializa fluxo de processo para pagamento de faturas de concessionárias, no âmbito do Instituto Federal Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, CONSIDERANDO:

- as ações para modernização administrativa do Instituto Federal Baiano;
- a necessidade de normatizar e de publicar os fluxos oficiais de processos no âmbito institucional, com vistas a permitir um a tramitação eficiente e padronizada;

RESOLVE:

Art. 1º Oficializar o fluxo do processo para pagamento de faturas de concessionárias, no âmbito do Instituto Federal Baiano, constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLUXOGRAMA:

https://suap.ifbaiano.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento_digitalizado/9219/

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 27/06/2020 10:37:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 65194

Código de Autenticação: 81ad67627d



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 689/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de junho de 2020

Oficializa fluxo do processo de pagamento de notas fiscais referentes à contratação de serviços, no âmbito do Instituto Federal Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, CONSIDERANDO:

- as ações para modernização administrativa do Instituto Federal Baiano;
- a necessidade de normatizar e de publicar os fluxos oficiais de processos no âmbito institucional, com vistas a permitir um a tramitação eficiente e padronizada;

RESOLVE:

Art. 1º Oficializar o fluxo do processo de pagamento de notas fiscais referentes à contratação de serviços, no âmbito do Instituto Federal Baiano, constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLUXOGRAMA:

https://suap.ifbaiano.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento_digitalizado/9200/

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 27/06/2020 10:38:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 65202

Código de Autenticação: 155b34181c



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 690/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de junho de 2020

Constituir equipe de planejamento para contratação de cursos de capacitação *In Company* para os Servidores do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento, com os servidores relacionados abaixo, para contratação de cursos de capacitação *In Company* para os Servidores do IF Baiano:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE
Josemary Barbosa da Silva	2017456	Assistente em Administração
Ricardo Freire de Moraes	1156952	Tecnólogo em Gestão Pública

Art. 2º São competências da comissão:

Conforme IN 05/2017 ME/SEGES/DGGD/SG - Capítulo III, Art. 22º, § 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros

Art. 3º As reuniões ordinárias ocorrerão quinzenalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 4º A Proplan prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço

gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 26/06/2020 13:41:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 65728

Código de Autenticação: b7d57cb4a0



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 693/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de junho de 2020

Ratifica nomeação de servidor para substituir a titular do cargo de Assessora Processual, Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Ratificar a nomeação do servidor FRANCISCO ASSIS DE SOUSA NETO, ocupante do cargo de Tecnólogo-Formação, Matrícula SIAPE nº 2008411, para substituir a titular do cargo de Assessora Processual, no seus afastamentos ou impedimentos legais, Código-CD-03, Reitoria, realizada por meio da PORTARIA 678/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de junho de 2020, publicada no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 26/06/2020 13:36:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 66009

Código de Autenticação: 76a0a62b8a





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 694/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 30 de junho de 2020

Alocação de carga horária de servidor em processo de curso de qualificação - pós-graduação stricto sensu - Doutorado.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 46, da Resolução nº 22, de 18 de março de 2019;
- o disposto na Instrução Normativa nº 26, de 04 de maio de 2020, alterada pela Instrução Normativa nº 27 de 14 de maio de 2020;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23806.250103.2020-09, de 10 de fevereiro de 2020;
- o parecer emitido pela Pró-Reitoria de Ensino por meio do Despacho nº 71880 do processo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a alocação de 16 (dezesesseis) horas da carga horária semanal da servidora RAFAELLA OLIVEIRA BARACHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1666186, lotada no *Campus Xique-Xique*, para participação em curso de pós-graduação stricto sensu - Doutorado em Ciências Ambientais, pela Universidade Federal de Goiás.

Art. 2º O período de alocação da carga horária tem vigência até o dia 31/03/2022, a contar da data de publicação desta portaria, podendo ser prorrogável nos termos do disposto no Art. 46, da Resolução nº 22, de 18 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 30/06/2020 13:56:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 66711

Código de Autenticação: 160f082466



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 695/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 1 de julho de 2020

Constitui comissão para elaboração das diretrizes que orientam o combate ao plágio nos trabalhos acadêmicos dos estudantes dos cursos EaD do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, CONSIDERANDO:

- O teor do OFICIO 55/2020 - RET-DEAD/RET-PROEN/RET-GAB, 23 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão, com os servidores relacionados abaixo, para elaboração das diretrizes que orientam o combate ao plágio nos trabalhos acadêmicos dos estudantes dos cursos EaD do IF Baiano, conforme quadro abaixo:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na comissão
Tamilis Mota Cerqueira	Programador Visual	1020599	Reitoria	Presidente
Milena Vergne de Abreu Oliveira e Sousa	Pedagogo-Área	1331734	Catu	Vice-Presidente
Ana Laura Borba de Andrade Gayão	Professor EBTT	1102070	Reitoria	Membro
Erica Brandao Silva Alcantara	Bibliotecário-Documentalista	1616482	Reitoria	Membro
Lorena Cristina Barbosa Grisi	Revisor de texto	1227219	Reitoria	Membro
Priscila Eve Silva dos Santos	Assistente de aluno	3068714	Reitoria	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

- Elaborar a minuta das diretrizes que orientam o combate ao plágio nos trabalhos acadêmicos dos estudantes dos cursos EaD do IF Baiano;
- Submeter as diretrizes que orientam o combate ao plágio nos trabalhos acadêmicos dos estudantes dos cursos EaD do IF Baiano às instâncias de revisão e aprovação;
- Revisar as diretrizes tomando como base os termos, sugestões e orientações das instâncias superiores e da consulta pública.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 4 (quatro) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail.

Art. 5º Havendo impossibilidade para realização da reunião via webconferência, o presidente da comissão apresentará ao Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens para realizar reuniões presenciais.

Art. 6º A Pró-Reitoria de Ensino prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 7º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 8º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 9º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 01/07/2020 16:11:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 66717

Código de Autenticação: 24057fb693



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 696/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 30 de junho de 2020

Retifica a Portaria nº 688/2020, que dispensou o servidor de Função de Apoio à Gestão.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, CONSIDERANDO:

- O teor do Processo 23333.250931.2020-42, de 21 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 668, de 23 de junho de 2020, que dispensou o servidor DOMINGOS SÁVIO HENRIQUE MALTA, da Função de Apoio à Gestão de responsável pela Coordenação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Física e Química no Ensino Médio, Campus Senhor do Bonfim, conforme erratas a seguir:

ONDE SE LÊ: "Dispensa servidor da substituição da Função de Apoio à Gestão..."

LEIA-SE: "Dispensa servidor da Função de Apoio à Gestão..."

ONDE SE LÊ: " Art. 1º Dispensar o servidor DOMINGOS SÁVIO HENRIQUE MALTA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1521042, da substituição da Função de Apoio à Gestão..."

LEIA-SE: "Art. 1º Dispensar o servidor DOMINGOS SÁVIO HENRIQUE MALTA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1521042, da Função de Apoio à Gestão..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 30/06/2020 13:59:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 66747

Código de Autenticação: a6ed24e56e



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 697/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 30 de junho de 2020

Constitui comissão para elaborar o projeto pedagógico da Especialização em Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial, na modalidade EaD.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, CONSIDERANDO:

- O teor do OFÍCIO 55/2020 - RET-DEAD/RET-PROEN/RET-GAB, 23 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão, com os servidores abaixo relacionados, para elaborar o projeto pedagógico da Especialização em Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial, na modalidade EaD.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na comissão
Alessandra Souza Silva	Professor EBTT	1173436	Itapetinga	Presidente
Adevanucia Nere Santos	Professor EBTT	3067695	Bom Jesus da Lapa	Membro
Aisamaque Gomes de Souza	Professor EBTT	2404669	Itapetinga	Membro
Aline Costa Rabêlo	Professor EBTT	3064669	Xique-Xique	Membro
Carla Ferreira da Silva Machado	Professor EBTT	3160948	Itaberaba	Membro
Cinthia Carvalho Almeida	Professor EBTT	1265808	Itapetinga	Membro
Wasley de Jesus Santos	Professor EBTT	2006067	Santa Inês	Membro

Art. 2º. São competências da comissão:

- Elaborar o projeto pedagógico da Especialização em Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial, na modalidade EaD;
- Revisar a minuta do projeto pedagógico da Especialização em Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial, na modalidade EaD, nos termos das orientações contidas nos pareceres da Diretoria de Educação a Distância, da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, do Conselho Superior, do Gabinete do Reitor e de quaisquer outros órgãos saneadores do IF Baiano;
- Dar ciência à Diretoria de Educação a Distância dos trabalhos realizados pela comissão por intermédio de atas e

relatórios;

- Acompanhar a tramitação do projeto pedagógico da Especialização em Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial, na modalidade EaD, intervindo e justificando, quando for necessário.

Art. 3º. O quórum para a reunião da comissão será a presença de 4 (quatro) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º. As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo seu presidente.

Art. 5º. Havendo necessidade justificada para a realização de reunião presencial, o presidente da comissão apresentará ao Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens para realizar reuniões presenciais. Neste caso, a convocação será feita pelo Gabinete do Reitor.

Art. 6º. A Pró-Reitoria de Ensino prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 7º. A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 9º. Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 10. As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 30/06/2020 13:57:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 66768

Código de Autenticação: 5e17ce72f6





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 698/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 30 de junho de 2020

Designa servidora para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) de Pesquisa, *Campus* Itapetinga.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

- O teor do OFICIO 101/2020 - ITA-GAB/ITA-DG/RET/IFBAIANO, de 19 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CAMILA FONSECA LOPES BRANDÃO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1526855, para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) de Pesquisa, nos seus afastamentos ou impedimentos legais, Código FG-02, *Campus* Itapetinga.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 30/06/2020 13:51:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 66782

Código de Autenticação: 74fbc8421



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 699/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 30 de junho de 2020

Ratifica remoção de servidor do *Campus* Alagoinhas para o *Campus* Itapetinga.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Ratificar a remoção do servidor AISAMAQUE GOMES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2404669, do *Campus* Alagoinhas para o *Campus* Itapetinga, conforme PORTARIA 2160/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 12 de fevereiro de 2020, retificada pela PORTARIA 183/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 14 de fevereiro de 2020, publicadas no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 30/06/2020 14:02:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 67589

Código de Autenticação: f60b188de4





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Instrução Normativa 29/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 18 de junho de 2020

Normatiza o fluxo para a realização de parcerias entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) e as instituições nacionais e internacionais com ou sem fins lucrativos.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

A Constituição Federal de 1988; a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a Lei Nº 9.790, de 23 de março de 1999; a Lei Nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; o Decreto Nº 6.170, de 25 de julho de 2007; o Decreto Nº 6.428, de 14 de abril de 2008; a Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; a Portaria Interna Nº 267, de 4 de abril de 2011; o Decreto Nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013; o Decreto Nº 8.240, de 21 de maio de 2014; a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014; a Lei Nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015; a Lei Nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016; o Decreto Nº 8.726, de 27 de abril de 2016; a Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016; a Orientação Normativa Nº 2, de 24 de junho de 2016, o Decreto Nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, e o Decreto Nº 8.240, de 21 de maio 2014, **RESOLVE:**

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES E FINALIDADES

CAPÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente instrumento tem por finalidade normatizar o fluxo de realização de parcerias entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, doravante denominado IF Baiano, e outras instituições públicas ou instituições com ou sem fins lucrativos, nacionais ou internacionais, estabelecendo competências e procedimentos.

Art. 2º Para finalidade de estabelecimento de parcerias, o IF Baiano é uma instituição de educação básica, profissional e superior, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional, técnica e tecnológica nos diferentes níveis e modalidades de ensino, tendo como fundamento a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e conjugando desenvolvimento humano, conhecimentos científicos, técnicos, tecnológicos e inovação às suas práticas pedagógicas, nos termos das

legislações vigentes.

TÍTULO II DAS PARCERIAS COM O SETOR PÚBLICO OU COM INSTITUIÇÕES COM OU SEM FINS LUCRATIVOS

CAPÍTULO I DAS MODALIDADES E DOS INSTRUMENTOS DE PARCERIA

Art. 3º A modalidade de parceria e sua respectiva formalização dar-se-á por meio de diferentes instrumentos, de acordo com a sua finalidade e com a natureza jurídica do partícipe, conforme legislação vigente.

Art. 4º Os instrumentos jurídicos de parceria que regem as relações do IF Baiano com instituições públicas ou com instituições com ou sem fins lucrativos são caracterizados por modalidades que não envolvem a transferência de recursos financeiros (Acordo de Cooperação) e que envolvem a transferência de recursos financeiros (Convênio, Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Termo de Execução Descentralizada).

Art. 5º As fases que compõem a formalização de parcerias junto ao IF Baiano são: negociação, proposição, tramitação, análise técnica, análise jurídica, celebração, monitoramento, execução, avaliação, renovação e encerramento da parceria.

§ 1º A negociação é a fase inicial da formalização de uma parceria, que compreende a definição do interesse entre os parceiros e a negociação dos termos da referida parceria. Nessa fase, todos os documentos necessários para o desenvolvimento das etapas seguintes são discutidos, providenciados e organizados em forma de processo administrativo.

§ 2º A proposição consiste no envio do processo de formalização da parceria, devidamente instruído com a documentação necessária, aos setores responsáveis, que procederão às análises técnica e jurídica pertinentes. Essa etapa deve ser precedida de adequada instrução processual e necessariamente deve conter um plano de trabalho com as informações constantes nos incisos I, II, III e VI do parágrafo 1º do art. 116 da Lei Nº 8.666/1993 e nos incisos I a IV do art. 25 do Decreto Nº 8.726/2016.

§ 3º A tramitação do processo de formalização de parceria consiste em seguir os procedimentos pelas vias adequadas, até a assinatura e a publicação do acordo. Na fase de tramitação, o processo deve tramitar pelo(a) proponente, pelo Núcleo de Planejamento e Parcerias Institucionais (NUPPI), pela Direção Geral do *campus*, pró-reitoria ou diretoria sistêmica, pelas áreas técnicas do IF Baiano, pela Procuradoria Federal e pelo Gabinete do(a) reitor(a), do(a) diretor(a) geral ou do(a) pró-reitor(a) subdelegado(a), quando a parceria não envolver transferência de recursos.

§ 4º Na análise técnica, as áreas técnicas do IF Baiano relacionadas com o objeto da parceria devem realizar análise prévia consistente, referente às razões da propositura da parceria, aos seus objetivos, à viabilidade de sua execução e à sua adequação à missão institucional do IF Baiano, além de analisar a pertinência das obrigações estabelecidas e os meios que serão utilizados para fiscalizar e para avaliar a sua execução, esclarecendo, inclusive, o motivo pelo qual a Administração deixou de atender a algum dos requisitos estabelecidos no art. 116, § 1º, da Lei Nº 8.666/1993; no art. 35, V, da Lei Nº 13.019/2014 e/ou no art. 25 do Decreto Nº 8.726/2016. As parcerias que envolvam repasses de recursos financeiros obrigatoriamente exigirão análise e parecer da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROPLAN).

§ 5º A análise jurídica da parceria será feita pela Procuradoria Federal junto ao IF Baiano, que analisará os aspectos legais e emitirá parecer jurídico, podendo, nessa etapa, ser

requeridos ajustes, adequações, correções e acréscimos de documentos.

§ 6º A celebração da parceria compreende a comprovação do preenchimento dos requisitos legais, com a assinatura do instrumento e a publicação dos atos administrativos por ele gerados. Nessa fase, após serem emitidos todos os pareceres favoráveis, as vias do instrumento jurídico serão encaminhadas para a instituição parceira e para o Gabinete do(a) reitor(a), para que sejam assinadas, ou, quando se tratar de parceria que não envolva transferência de recursos, para assinatura do(a) pró-reitor(a) ou do(a) diretor(a) geral delegado(a) pelo(a) reitor(a) do IF Baiano.

§ 7º Após a assinatura do Termo de Acordo, o setor proponente no IF Baiano, no *campus* ou na Reitoria, deverá elaborar o extrato da publicação e encaminhar ao Setor de Portarias para a publicação no Diário Oficial da União (DOU). Posteriormente, uma via do instrumento jurídico será encaminhada, pelo campus proponente, pela pró-reitoria ou pela diretoria sistêmica, à instituição parceira, juntamente com a cópia da publicação no Diário Oficial da União.

§ 8º A execução do objeto previsto no instrumento de parceria somente poderá ser efetivada após a aprovação das fases anteriores.

§ 9º O relatório final e a prestação de contas são documentos de acompanhamento sistemático que deverão conter elementos que permitam avaliar, sob aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto da parceria e o alcance dos resultados previstos.

§ 10º O encerramento da parceria será realizado mediante a emissão de relatório final dos resultados obtidos e/ou da prestação de contas, quando necessária, bem como do arquivamento, no campus, ou no setor proponente da Reitoria, dos documentos comprobatórios.

§ 11º As parcerias não serão renovadas automaticamente, sendo necessária uma nova análise, seguindo o fluxo institucional determinado para a adituação do termo de parceria. Para a renovação da parceria, é necessário ter os relatórios de prestação de contas e/ou de atividades e justificar a importância da parceria.

§ 12º Poderão ser feitas alterações qualitativas e quantitativas nas parcerias, por meio de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado pelo(a) proponente, analisado pela Procuradoria Federal e aprovado pelo(a) diretor(a) geral e/ou pelo(a) reitor(a) do IF Baiano.

CAPÍTULO II

DAS PARCERIAS QUE NÃO ENVOLVAM A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Seção I

Do Acordo de Cooperação

Art. 6º O Acordo de Cooperação é o instrumento jurídico hábil para a formalização, entre órgãos e/ou entidades da Administração Pública, ou entre eles e as entidades com ou sem fins lucrativos, de interesse na mútua cooperação técnica, visando à execução de programas de trabalho, de projeto, de atividade ou de evento dos quais não decorram obrigação de repasse de recursos entre os partícipes.

Art. 7º Para efetivação do Acordo de Cooperação, o processo de formalização da parceria deverá ser instruído com os seguintes documentos:

§ 1º Quando se tratar de instituições públicas:

I - ofício do órgão interessado, com solicitação e com justificativa do pedido, manifestando a anuência para a celebração da parceria;

II - ato de posse ou portaria de nomeação no cargo do(a) representante legal atual da instituição parceira;

III - documentos do(a) representante legal da instituição parceira - RG e CPF;

IV - comprovante de endereço da instituição parceira;

V - comprovante de endereço do(a) representante legal da instituição ou organização parceira;

VI - quando houver substituição do(a) representante legal da instituição ou organização parceira, apresentar portaria de substituição para o período, constando a outorga de poderes, bem como o RG e o CPF do(a) representante substituto(a);

VII - certidões da instituição parceira:

a) comprovante de inscrição e de situação cadastral na Receita Federal;

b) certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

c) Consulta de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF/FGTS).

VIII - ofício da unidade organizacional do IF Baiano interessada na celebração da parceria, com a solicitação e com a justificativa do pedido, manifestando a anuência para a celebração da parceria;

IX - declaração, assinada pelo(a) diretor(a) geral(a) do campus ou por seu(sua) substituto(a) legal, de que todos os trâmites do processo foram cumpridos e de que toda a comprovação documental exigida está anexada, não havendo pendências ou impedimentos legais que obstem a propositura da parceria.

X - declaração, assinada pelo(a) proponente, de que todos os trâmites do processo foram cumpridos e de que toda a comprovação documental exigida está anexada, não havendo pendências ou impedimentos legais que obstem a propositura da parceria, quando houver delegação de competência aos(às) diretores(as) gerais dos campi e aos(às) pró-reitores(as) para firmar acordos de cooperação que, por sua natureza, não envolvam transferência de recursos financeiros, conforme legislação vigente.

XI - quando a proposta for realizada na Reitoria, declaração, assinada pelo(a) gestor(a) máximo(a) do setor de solicitação da parceria, de que todos os trâmites do processo foram cumpridos e de que toda a comprovação documental exigida está anexada, não havendo pendências e impedimentos legais que obstem a sua propositura;

XII - pareceres das áreas técnicas do IF Baiano relacionadas ao objeto da parceria, nos quais o(a) responsável pela área técnica deverá analisar o mérito da proposta, a reciprocidade de interesse das partes, a viabilidade de sua execução, a verificação do cronograma de desembolso, a descrição dos meios e dos procedimentos disponíveis

para a fiscalização da parceria, a designação da parceria e a designação da comissão de monitoramento e de avaliação da parceria;

XIII - plano de trabalho aprovado pelos partícipes;

XIV - minuta do Termo de Acordo;

XV - parecer da Procuradoria Federal junto ao IF Baiano, que analisará os aspectos legais da parceria e emitirá parecer jurídico, podendo ser requeridos ajustes, adequações, correções e acréscimos de documentos.

§ 2º Quando se tratar de instituições ou de organizações com ou sem fins lucrativos:

I - ofício da instituição ou da organização parceira, com solicitação e com justificativa do pedido, manifestando a anuência para a celebração da parceria;

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da instituição ou da organização parceira;

III - ata de eleição dos(as) atuais representantes legais da instituição ou da organização parceira, devidamente registrada;

IV - procuração, se for o caso, devidamente registrada em cartório, acompanhada de cópia do RG e do CPF da pessoa a quem os poderes foram delegados;

V - documentos do(a) representante legal da instituição parceira - RG e CPF;

VI - comprovante de endereço da instituição parceira e do(a) seu(sua) representante legal;

VII - relatório de visita institucional realizada por juiz(a) ou por seu(sua) representante, quando se tratar de convênio com central de penas e de medidas alternativas;

VIII - registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando se tratar de instituição que desenvolva suas atividades diretamente com crianças e com adolescentes;

IX - comprovante de experiência mínima de um ano na realização do objeto, ou de objeto de natureza semelhante;

X - comprovante(s) de capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades dos projetos previstos na parceria e para o cumprimento das metas estabelecidas, demonstrando possuir condições materiais e instalações adequadas para a execução do objeto;

XI - certidões da instituição parceira:

a) comprovante de inscrição e de situação cadastral na Receita Federal;

b) certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, ou certidão positiva com efeito negativo;

c) Consulta de Regularidade Fiscal do FGTS.

XII - ofício da unidade organizacional do IF Baiano, com a justificativa e com a anuência para a celebração da parceria;

XIII - homologação do resultado final do chamamento público;

XIV - declaração, assinada pelo(a) diretor(a) geral(a) do campus ou por seu substituto legal, de que todos os trâmites do processo foram cumpridos e de que toda a comprovação documental exigida está anexada, não havendo pendências ou impedimentos legais que obstem a propositura da parceria;

XV - declaração, assinada pelo(a) gestor(a) máximo(a) do setor de solicitação da parceria, de que todos os trâmites do processo foram cumpridos e de que toda a comprovação documental exigida está anexada, não havendo pendências e impedimentos legais que obstem a sua propositura, quando a parceria for solicitada na Reitoria do IF Baiano;

XVI - pareceres das áreas técnicas do IF Baiano relacionadas ao objeto da parceria, nos quais o(a) responsável pela área técnica deverá analisar o mérito da proposta, a reciprocidade de interesse de ambas as partes, a viabilidade de sua execução, a verificação do cronograma de desembolso, a descrição dos meios e dos procedimentos disponíveis para a fiscalização da parceria, a designação da parceria e a designação da comissão de monitoramento e de avaliação da parceria;

XVII - plano de trabalho aprovado pelos partícipes;

XVIII - minuta do Termo de Acordo.

§ 3º O(A) reitor(a) do IF Baiano poderá delegar competência aos(às) diretores(as) gerais dos campi e aos(às) pró-reitores(as) para firmar acordos de cooperação que, por sua natureza, não envolvam transferência de recursos financeiros, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO III

DAS PARCERIAS QUE ENVOLVAM A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Seção I

Das parcerias com órgãos ou com entidades da Administração Pública ou com instituições com ou sem fins lucrativos

Subseção I

Do Convênio

Art. 8º Por Convênio tem-se o acordo, o ajuste ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos orçamentos fiscais e na seguridade social da União e que tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou, ainda, entidades sem fins lucrativos, visando à execução de programa de governo e envolvendo a realização de projeto, de atividade, de serviço, de aquisição de bens ou de evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, conforme estabelecido no Decreto Nº 6.170/2007.

Art. 9º O processo de formalização de convênio deverá ser instruído com os seguintes documentos:

§ 1º Quando se tratar de instituições públicas:

I - ofício do órgão interessado, com solicitação e com justificativa do pedido, manifestando a anuência para a celebração da parceria;

II - ato de posse ou portaria de nomeação no cargo do(a) representante legal atual da instituição parceira;

III - documentos do(a) representante legal da instituição parceira - RG e CPF;

IV - comprovante de endereço da instituição parceira e do(a) representante legal da instituição parceira;

V - se houver substituição do(a) representante legal da instituição parceira, portaria de substituição para o período, constando a outorga de poderes, bem como RG e CPF do(a) representante legal substituto(a);

VI - certidões da instituição parceira:

a) comprovante de inscrição e de situação cadastral na Receita Federal;

b) certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

c) Consulta de Regularidade Fiscal do FGTS.

VII - ofício da unidade organizacional do IF Baiano interessada na celebração da parceria, com a solicitação e com a justificativa do pedido, manifestando a anuência para a celebração da parceria;

VIII - declaração, assinada pelo(a) diretor(a) geral do campus ou por seu(sua) substituto(a) legal, de que todos os trâmites do processo foram cumpridos e de que toda a comprovação documental exigida está anexada, não havendo pendências e/ou impedimentos legais que obstem a propositura da parceria;

IX - quando a proposta for realizada na Reitoria, declaração, assinada pelo(a) gestor(a) máximo(a) do setor de solicitação da parceria, de que todos os trâmites do processo foram cumpridos e de que toda a comprovação documental exigida está anexada, não havendo pendências e/ou impedimentos legais que obstem a sua propositura;

X - pareceres das áreas técnicas do IF Baiano relacionadas ao objeto da parceria, nos quais o(a) responsável pela área técnica deverá analisar o mérito da proposta, a reciprocidade de interesse de ambas as partes, a viabilidade de sua execução, a verificação do cronograma de desembolso, a descrição dos meios e dos procedimentos disponíveis para a fiscalização da parceria, a designação da parceria e a designação da comissão de monitoramento e de avaliação da parceria;

XI - plano de trabalho aprovado pelos partícipes;

XII- minuta do Termo de Acordo da parceria.

§ 2º Quando se tratar de instituições ou de organizações com ou sem fins lucrativos:

I - ofício da instituição ou da organização parceira, com solicitação e com justificativa do pedido, manifestando a anuência para a celebração;

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da instituição parceira;

III - ata de eleição dos(as) atuais representantes legais da instituição parceira, devidamente registrada;

IV - procuração, se for o caso, devidamente registrada em cartório, acompanhada de cópia do RG e do CPF da pessoa a quem os poderes foram delegados;

V - documentos do(a) representante legal da instituição parceira - RG e CPF;

VI - comprovantes de endereço da instituição parceira e do(a) seu(sua) representante legal;

VII - relatório de visita institucional realizada por juiz(a) ou por seu(sua) representante, quando se tratar de convênio com central de penas e de medidas alternativas;

VIII - registro, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando se tratar de instituição que desenvolva suas atividades diretamente com crianças e com adolescentes;

IX - comprovante de experiência mínima de um ano na realização do objeto, ou de objeto de natureza semelhante;

X - comprovante(s) de capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades dos projetos previstos na parceria e para o cumprimento das metas estabelecidas, demonstrando possuir condições materiais e instalações adequadas para a execução do objeto;

XI - certidões da instituição parceira:

a) comprovante de inscrição e de situação cadastral na Receita Federal;

b) certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

c) Consulta de Regularidade Fiscal do FGTS.

XII - ofício da unidade organizacional do IF Baiano, com a justificativa e com a anuência para a celebração da parceria.

XIII - homologação do resultado final do chamamento público;

XIV - declaração, assinada pelo(a) diretor(a) geral do campus ou por seu(sua) substituto(a) legal, de que todos os trâmites do processo foram cumpridos e de que toda a comprovação documental exigida está anexada, não havendo pendências e/ou impedimentos legais que obstem a propositura da parceria;

XV - declaração, assinada pelo(a) pró-reitor(a) ou pelo(a) gestor(a) máximo(a) do setor de solicitação da parceria, de que todos os trâmites do processo foram cumpridos e de que toda a comprovação documental exigida está anexada, não havendo pendências

e/ou impedimentos legais que obstem a sua propositura, quando a parceria for solicitada na Reitoria do IF Baiano;

XVI - pareceres das áreas técnicas do IF Baiano relacionadas ao objeto da parceria, nos quais o(a) responsável pela área técnica deverá analisar o mérito da proposta, a reciprocidade de interesse de ambas as partes, a viabilidade de sua execução, a verificação do cronograma de desembolso (quando for o caso), a descrição dos meios e dos procedimentos disponíveis para a fiscalização da parceria, a designação da parceria e a designação da comissão de monitoramento e de avaliação da parceria;

XVII - parecer da Procuradoria Federal junto ao IF Baiano, que analisará os aspectos legais da parceria e emitirá parecer jurídico, podendo ser requeridos ajustes, adequações, correções e acréscimos de documentos;

XVIII - plano de trabalho aprovado pelos partícipes;

XIX - minuta do Termo de Acordo;

XX - indicação de fundação interveniente, quando for o caso, com sua manifestação.

Art. 10. O IF Baiano poderá, mediante contrapartida financeira ou econômica, e por prazo determinado, nos termos da parceria, compartilhar com instituições, ou permitir o uso, de quadro de servidores(as), de laboratórios, de equipamentos, de instrumentos e das demais instalações voltadas a atividades de ensino, de pesquisa, de extensão, de desenvolvimento e de inovação, desde que tal permissão não interfira diretamente na atividade finalística da instituição ou com ela conflite;

Art. 11. As parcerias estabelecidas por meio de convênio que gerarem propriedade intelectual, participação nos resultados da exploração das inovações, transferência de tecnologia e licenciamento para outorga do direito de uso ou de exploração de criação desenvolvida isoladamente, ou na parceria, deverão ser objeto de análise da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPES).

Art 12. É vedada a celebração de convênios e de contratos de repasse, conforme art. 2º do Decreto Nº 6.170, de 25 de julho de 2007:

I - com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios cujos valores sejam inferiores aos definidos no ato conjunto previsto no art. 18 do Decreto Nº 6.170/2007;

II - com entidades sem fins lucrativos que tenham como dirigente agente político(a) de Poder estatal ou do Ministério Público, gestor(a) de órgão ou de entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou seu(sua) respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a), bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

III - entre órgãos e entidades da administração pública federal, caso em que deverá ser observado o art. 1º, § 1º, inciso III, do Decreto Nº 6.170/2007;

IV - com entidades sem fins lucrativos que não comprovem ter desenvolvido, durante os últimos três anos, atividades referentes à matéria objeto do convênio ou do contrato de repasse;

V - com entidades sem fins lucrativos que tenham, em suas relações anteriores com a

União, incorrido em, pelo menos, uma das seguintes condutas:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetos de convênios, de contratos de repasse ou de termos de parceria;
- c) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- d) dano ao erário;
- e) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, de contratos de repasse ou de termos de parceria.

VI - cuja vigência se encerre no último ou no primeiro trimestre de mandato dos(as) chefes(as) do Poder Executivo dos entes federativos.

Seção II

Das parcerias com órgãos ou com entidades da administração pública federal

Subseção I

Do termo de execução descentralizada

Art. 13. O Termo de Execução Descentralizada (TED) é o instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de crédito entre órgãos e/ou entidades integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social da união, para a execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e para a consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática (Decreto Nº 8.180, de 2013).

Art. 14. A celebração de Termo de Execução Descentralizada atenderá à execução da descrição da ação orçamentária prevista no programa de trabalho e poderá ter as seguintes finalidades, de acordo com o Art. 12 A do Decreto Nº 6.170/2007:

I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de mútua colaboração;

II - realização de atividades específicas pela unidade descentralizada, em benefício da unidade descentralizadora dos recursos;

III - execução de ações que se encontrem organizadas em sistema e que sejam coordenadas e supervisionadas por um órgão central; ou

IV - ressarcimento de despesas.

§ 1º A celebração de Termo de Execução Descentralizada, nas hipóteses dos incisos I a III do caput, configura delegação de competência para a unidade descentralizada promover a execução de programas, de atividades ou de ações previstas no orçamento da unidade descentralizadora.

Art. 15. A celebração de Termo de Execução Descentralizada será precedida de manifestação das áreas técnicas (Pró-Reitorias de Administração e Planejamento, de Ensino, de Extensão, de Pesquisa e Inovação ou Diretorias Sistêmicas) sobre enquadramento do previsto no art. 14 desta Instrução Normativa.

Art. 16. O processo de formalização do Termo de Execução Descentralizada deverá ser instruído fisicamente com os seguintes documentos:

I - ofício do órgão interessado, com solicitação e com justificativa do pedido, manifestando a anuência para a celebração da parceria;

II - ato de posse ou portaria de nomeação no cargo do(a) representante legal da instituição parceira;

III - documentos do(a) representante legal da instituição parceira - RG e CPF;

IV - comprovante de endereço da instituição parceira;

V- comprovante de endereço do(a) representante legal da instituição parceira;

VI - se houver substituição do(a) representante legal da instituição ou da organização parceira, portaria de substituição para o período, constando a outorga de poderes, bem como RG e CPF do(a) responsável substituto(a);

VII - certidões da instituição parceira:

a) comprovante de inscrição e de situação cadastral na Receita Federal;

b) certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

c) Consulta de Regularidade Fiscal do FGTS.

VIII - ofício da unidade organizacional do IF Baiano interessada na celebração da parceria, com a solicitação e com a justificativa do pedido, manifestando a anuência para a celebração da parceria;

IX - declaração, assinada pelo(a) diretor(a) geral do campus ou por seu(sua) substituto(a) legal, de que todos os trâmites do processo foram cumpridos e de que toda a comprovação documental exigida está anexada, não havendo pendências e/ou impedimentos legais que obstem a propositura da parceria, quando a proposta for elaborada no campus;

X - quando a proposta for realizada na Reitoria, declaração, assinada pelo(a) gestor(a) máximo(a) do setor de solicitação da parceria, de que todos os trâmites do processo foram cumpridos e de que toda a comprovação documental exigida está anexada, não havendo pendências e/ou impedimentos legais que obstem a sua propositura;

XI - pareceres das áreas técnicas do IF Baiano relacionadas ao objeto da parceria, nos quais o(a) responsável pela área técnica deverá analisar o mérito da proposta, a reciprocidade de interesse de ambas as partes, a viabilidade de sua execução, a verificação do cronograma de desembolso, a descrição dos meios e dos procedimentos disponíveis para a fiscalização da parceria, a designação da parceria e a designação da comissão de monitoramento e de avaliação da parceria;

XII - parecer da Procuradoria Federal junto ao IF Baiano, que analisará os aspectos legais da parceria e emitirá parecer jurídico, podendo ser requeridos ajustes, adequações, correções e acréscimos de documentos;

XIII - plano de trabalho aprovado pelos partícipes;

XIV - minuta do Termo de Acordo da parceria.

Seção III

Das parcerias com Organizações da Sociedade Civil

Art. 17. Os instrumentos jurídicos de parceria que regem as relações do IF Baiano com as Organizações da Sociedade Civil (OSCIP) que envolvam repasses de recursos financeiros são os Termos de Colaboração e os Termos de Fomento.

Subseção I

Do Termo de Colaboração

Art. 18. O Termo de Colaboração é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração Pública e que envolvam a transferência de recursos financeiros, conforme determina a Lei Nº 13.019/2014.

Art. 19. Para celebração do Termo de Colaboração, o processo de formalização da parceria deverá ser instruído fisicamente da seguinte forma:

I - ofício da organização parceira com solicitação e com justificativa do pedido, manifestando a anuência para a celebração;

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da organização parceira;

III - ata de eleição dos(as) atuais representantes legais da organização parceira, devidamente registrada;

IV - procuração, se for o caso, devidamente registrada em cartório, acompanhada de cópia do RG e do CPF da pessoa a quem os poderes foram delegados;

V - documentos do(a) representante legal da instituição parceira - RG e CPF;

VI - comprovante de endereço da organização parceira e do(a) seu(sua) representante legal;

VII - relatório de visita institucional realizada por juiz(a) ou por seu(sua) representante, quando se tratar de convênio com central de penas e de medidas alternativas;

VIII - registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando se tratar de instituição que desenvolva suas atividades diretamente com crianças e com adolescentes;

IX - comprovante de experiência mínima de um ano na realização do objeto, ou de objeto de natureza semelhante;

X - comprovante(s) de capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades dos projetos previstos na parceria e para o cumprimento das metas estabelecidas, demonstrando possuir condições materiais e instalações adequadas para a execução do objeto;

XI - certidões da instituição parceira:

a) comprovante de inscrição e de situação cadastral Receita Federal;

b) certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, ou certidão positiva com efeito de negativa;

c) Consulta de Regularidade Fiscal do FGTS.

XII - ofício de unidade organizacional do IF Baiano com a justificativa e a anuência para a celebração da parceria;

XIII - homologação do resultado final do chamamento público;

XIV - declaração, assinada pelo(a) diretor(a) geral do campus ou por seu(sua) substituto(a) legal, de que todos os trâmites do processo foram cumpridos e de que toda a comprovação documental exigida está anexada, não havendo pendências e/ou impedimentos legais que obstem a propositura da parceria;

XV - declaração, assinada pelo(a) pró-reitor(a) ou pelo(a) gestor(a) máximo(a) do setor de solicitação da parceria, de que todos os trâmites do processo foram cumpridos e de que toda a comprovação documental exigida está anexada, não havendo pendências e/ou impedimentos legais que obstem a sua propositura, quando a parceria for solicitada na Reitoria do IF Baiano;

XVI - quando a proposta for realizada nos campi e na Reitoria, declaração, assinada pelo(a) diretor(a) geral, pelo(a) pró-reitor(a) ou pelo(a) gestor(a) máximo(a) do setor de solicitação da parceria, de que todos os trâmites do processo foram cumpridos e de que toda a comprovação documental exigida está anexada, não havendo pendências e/ou impedimentos legais que obstem a sua propositura;

XVII - pareceres das áreas técnicas do IF Baiano relacionadas ao objeto da parceria, nos quais o(a) responsável pela área técnica deverá analisar o mérito da proposta, a reciprocidade de interesse de ambas as partes, a viabilidade de sua execução, a verificação do cronograma de desembolso (quando for o caso), a descrição dos meios e dos procedimentos disponíveis para a fiscalização da parceria, a designação da parceria e a designação da comissão de monitoramento e de avaliação da parceria;

XVIII - parecer da Procuradoria Federal junto ao IF Baiano, que analisará os aspectos legais da parceria e emitirá parecer jurídico, podendo ser requeridos ajustes, adequações, correções e acréscimos de documentos;

XIX - plano de trabalho aprovado pelos partícipes;

XX - minuta do Termo de Acordo.

Subseção II Do Termo de Fomento

Art. 20 O Termo de Fomento é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas por essas organizações e que envolvam a transferência de recursos financeiros, conforme determina a Lei Nº 13.019/2014.

Art. 21 Para a celebração do Termo de Fomento, o processo de formalização deverá ser instruído fisicamente da seguinte forma:

I - ofício da instituição parceira, com solicitação e com justificativa do pedido, manifestando a anuência para a celebração;

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da organização parceira;

III - ata de eleição dos(as) atuais representantes legais da organização parceira, devidamente registrada;

IV - procuração, se for o caso, devidamente registrada em cartório, acompanhada de cópia do RG e do CPF da pessoa a quem os poderes foram delegados;

V - documentos do(a) representante legal da organização parceira - RG e CPF - ou do(a) seu(sua) substituto(a) legal;

VI - comprovante de endereço da instituição parceira e do(a) seu(sua) representante legal máximo(a);

VII - relatório de visita institucional realizada por juiz(a) ou por seu(sua) representante, quando se tratar de convênio com central de penas e de medidas alternativas;

VIII - registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando se tratar de instituição que desenvolva suas atividades diretamente com crianças e com adolescentes;

IX - comprovante de experiência mínima de um ano na realização do objeto, ou de objeto de natureza semelhante;

X - comprovante(s) de capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades dos projetos previstos na parceria e para o cumprimento das metas estabelecidas, demonstrando possuir condições materiais e instalações adequadas para a execução do objeto;

XI - certidões da instituição parceira:

a) comprovante de inscrição e de situação cadastral Receita Federal;

b) certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União ou certidão positiva com efeito de negativa;

c) Consulta de Regularidade Fiscal do FGTS.

XII - ofício da unidade organizacional do IF Baiano com a justificativa e com a anuência para a celebração da parceria;

XIII - homologação do resultado final do chamamento público;

XIV - declaração, assinada pelo(a) diretor(a) geral do campus ou por seu(sua) substituto(a) legal, de que todos os trâmites do processo foram cumpridos e de que toda a comprovação documental exigida está anexada, não havendo pendências e/ou impedimentos legais que obstem a sua propositura;

XV - declaração, assinada pelo(a) gestor(a) máximo(a) do setor de solicitação da parceria, de que todos os trâmites do processo foram cumpridos e de que toda a comprovação documental exigida está anexada, não havendo pendências e/ou impedimentos legais que obstem a sua propositura, quando a parceria for solicitada na Reitoria do IF Baiano;

XVI - pareceres das áreas técnicas do IF Baiano relacionadas ao objeto da parceria, nos quais o(a) responsável pela área técnica deverá analisar o mérito da proposta, a reciprocidade de interesse de ambas as partes, a viabilidade de sua execução, a verificação do cronograma de desembolso, a descrição dos meios e dos procedimentos disponíveis para a fiscalização da parceria, a designação da parceria e a designação da comissão de monitoramento e de avaliação da parceria;

XVII - plano de trabalho aprovado pelos partícipes;

XVIII - minuta do Termo de Acordo;

XIX - parecer da Procuradoria Federal junto ao IF Baiano, que analisará os aspectos legais da parceria e emitirá parecer jurídico, podendo ser requeridos ajustes, adequações, correções e acréscimos de documentos.

CAPÍTULO IV DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Art. 22. Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos(as) que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Art. 23. Caberá ao Setor de Estágio, nos campi, realizar a prospecção de parcerias e estabelecer contato com instituições públicas ou com instituições com ou sem fins lucrativos, no objetivo de inserir os(as) estudantes do IF Baiano no mundo do trabalho.

Art. 24. É facultado às instituições de ensino celebrar, com entes públicos e privados, convênios de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus(suas) educandos(as).

Parágrafo único. Caso haja a necessidade de formalização do Convênio de Estágio, deverá ser atendido o constante dos arts. 6º a 14 da Lei Nº 11.788/08, bem como da Orientação Normativa Nº 2, de 24 de junho 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público e, ainda, da Lei Nº 8.666/90.

Art. 25. O processo administrativo do Convênio de Estágio deverá ser instruído com os seguintes documentos:

§ 1º Quando se tratar de instituições ou de organizações públicas:

I - ofício do órgão interessado, com solicitação e com justificativa do pedido, manifestando a anuência para a celebração do Convênio de Estágio;

II - ato de posse ou portaria de nomeação no cargo do(a) representante legal atual da instituição parceira;

III - documentos do(a) representante legal da instituição parceira - RG e CPF;

IV - comprovante de endereço da instituição parceira;

V- comprovante de endereço do(a) representante legal da instituição parceira;

VI - se houver substituição do(a) representante legal da instituição parceira, portaria de substituição para o período, constando a outorga de poderes, bem como RG e CPF do(a) responsável substituto(a);

VII - certidões da instituição parceira:

a) comprovante de inscrição e de situação cadastral no Ministério da Receita Federal;

b) certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, ou certidão positiva com efeito de negativa;

c) Consulta de Regularidade Fiscal do FGTS.

VIII - ofício da unidade organizacional do IF Baiano interessada na celebração do Convênio de Estágio, com a solicitação e com a justificativa do pedido, manifestando a anuência para a celebração da parceria;

IX - declaração, assinada pelo(a) diretor(a) geral do campus ou por seu(sua) substituto(a) legal, de que todos os trâmites do processo foram cumpridos e de que toda a comprovação documental exigida está anexada, não havendo pendências e/ou impedimentos legais que obstem a sua propositura;

X - quando a proposta for realizada na Reitoria, declaração, assinada pelo(a) pró-reitor(a) ou pelo(a) gestor(a) máximo(a) do setor de solicitação da parceria, de que todos os trâmites do processo foram cumpridos e de que toda a comprovação documental exigida está anexada, não havendo pendências e/ou impedimentos legais que obstem a sua propositura;

XI - plano de trabalho de Convênio de Estágio assinado pelo parceiro;

XII - minuta do Termo de Convênio de Estágio;

XIII - plano de atividades do(a) estagiário(a);

XIV - declaração, assinada pelo(a) pró-reitor(a) ou pelo(a) gestor(a) máximo(a) do setor de solicitação da parceria, de que todos os trâmites do processo foram cumpridos e de que toda a comprovação documental exigida está anexada, não havendo pendências e/ou impedimentos legais que obstem a sua propositura;

XV - parecer das áreas técnicas do IF Baiano em relação ao estágio como ato educativo.

§ 2º Quando se tratar de instituições ou de organizações com ou sem fins lucrativos:

I - ofício da instituição parceira, com solicitação e com justificativa do pedido, manifestando a anuência na celebração do Convênio de Estágio;

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da instituição parceira;

III - ata de eleição dos(as) atuais representantes legais da instituição parceira, devidamente registrada;

IV - procuração, se for o caso, devidamente registrada em cartório, acompanhada de cópia do RG e do CPF da pessoa a quem os poderes foram delegados;

V - documentos do(a) representante legal da instituição parceira - RG e CPF;

VI - comprovante de endereço da instituição parceira e do(a) seu(sua) representante legal;

VII - relatório de visita institucional realizada por juiz(a) ou por seu(sua) representante, quando se tratar de convênio com central de penas e de medidas alternativas;

VIII - registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando se tratar de instituição que desenvolva suas atividades diretamente com crianças e com adolescentes;

IX - comprovante de experiência mínima de um ano na realização do objeto, ou de objeto de natureza semelhante;

X - certidões da instituição parceira:

a) comprovante de inscrição e de situação cadastral Receita Federal;

b) certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

c) Consulta de Regularidade Fiscal do FGTS.

XI - homologação do resultado final do chamamento público;

XII - ofício da unidade organizacional do IF Baiano, com a justificativa e com a anuência para a celebração do Convênio de Estágio;

XIII - comprovação da contratação e/ou da disponibilidade orçamentária para contratação de apólice de seguro contra acidentes pessoais para os(as) estudantes;

XIV - declaração, assinada pelo(a) diretor(a) geral do campus ou por seu(sua) substituto(a) legal, de que todos os trâmites do processo foram cumpridos e de que toda a comprovação documental exigida está anexada, não havendo pendências e/ou impedimentos legais que obstem a sua propositura;

XV - declaração, assinada pelo(a) gestor(a) máximo(a) do setor de solicitação da parceria, de que todos os trâmites do processo foram cumpridos e de que toda a comprovação documental exigida está anexada, não havendo pendências e/ou impedimentos legais que obstem a sua propositura, quando a parceria for solicitada na Reitoria do IF Baiano;

XVI- plano de trabalho do Convênio de Estágio assinado pelo parceiro;

XVII - minuta do Termo do Convênio de Estágio;

XVIII - plano de atividades do(a) estagiário(a);

XIX - parecer das áreas técnicas do IF Baiano em relação ao estágio como ato educativo.

TÍTULO III DA PROPOSITURA DO TERMO ADITIVO

CAPÍTULO ÚNICO DO TERMO ADITIVO

Art. 26. O Termo Aditivo tem como objetivo a modificação de instrumento já celebrado para ampliação de tempo ou para inclusão de artigo, vedada a alteração do objeto aprovado. Visa à exclusão, à alteração ou à inclusão de alguma cláusula, no intuito de completar informações ausentes nos instrumentos assinados.

Art. 27. Para a celebração do Termo Aditivo, o processo administrativo deverá ser instruído da seguinte forma:

I - ofício com a justificativa para a aditivação, bem como a informação de inalteração do objeto inicialmente pactuado, assinado pelo(a) diretor(a) geral do campus, pelo(a) pró-reitor(a) ou pelo(a) diretor(a) sistêmico(a);

II - relatório das atividades desenvolvidas, bem como dos resultados alcançados e dos custos empregados no período de vigência da parceria;

III - certidões da instituição parceira:

a) comprovante de inscrição e de situação cadastral na Receita Federal;

b) certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

c) Consulta de Regularidade Fiscal do FGTS.

IV - plano de trabalho aprovado pelos partícipes;

V - minuta do Termo Aditivo da parceria;

VI - manifestação da área técnica envolvida do IF Baiano sobre a inalteração do objeto inicialmente pactuado.

Art. 28. Os documentos devem ser apensados ao processo original do acordo;

Art. 29. Caberá ao setor proponente solicitar, ao setor responsável pelo arquivamento, o processo original, para dar continuidade ao aditivo da proposta.

TÍTULO IV DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Art. 30. Fundação de apoio é a entidade instituída sob a forma de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente registrada e credenciada junto ao Ministério da Educação, com o objetivo de dar suporte a projetos de pesquisa, de ensino, de extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, de interesse do IF Baiano, criando condições mais propícias para o estabelecimento de relações com o ambiente externo.

Parágrafo único. O relacionamento entre o IF Baiano e as fundações de apoio está estabelecido na Resolução CONSUP Nº 61/2017.

TÍTULO V
DOS RESULTADOS

Art. 31. Ao final da execução das parcerias, é obrigatório enviar à Direção Geral do campus, à pró-reitoria ou à diretoria sistêmica responsável pela parceria, com cópia para a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional/Coordenação de Parcerias Institucionais (PRODIN/COPIN), o relatório das atividades desenvolvidas, com os resultados alcançados e com os custos empregados na execução das parcerias.

TÍTULO VI
DAS DEFINIÇÕES DE COMPETÊNCIAS E DOS PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO I
DA ELABORAÇÃO, DA ANÁLISE E DO ENCAMINHAMENTO

Seção I
Da elaboração

Art. 32. Caberá ao(à) servidor(a) proponente:

I - negociar a parceria junto à organização ou instituição parceira;

II - elaborar plano de trabalho (de ensino, de pesquisa, de extensão ou de desenvolvimento institucional) definindo as ações, as obrigações e as formas de participação do IF Baiano e da organização ou instituição parceira;

III - abrir processo e instruí-lo, podendo ter, em anexo, uma minuta de convênio ou de outro instrumento jurídico proposto pela organização ou instituição parceira;

IV - quando a proposta tiver origem no campus, o(a) proponente deverá encaminhar o processo ao Núcleo de Planejamento e Parcerias Institucionais (NUPPI), que o conferirá e o encaminhará à Direção Geral;

V - quando a proposta tiver origem na Reitoria do IF Baiano, o(a) proponente deverá encaminhar o processo à pró-reitoria ou à diretoria sistêmica responsável, para anuência e encaminhamento às áreas técnicas do IF Baiano;

VI - produzir relatório de avaliação de resultados ao final da parceria.

Parágrafo único. Entende-se por proponente o(a) servidor(a) ou o órgão do IF Baiano que der origem à demanda.

Seção II
Da análise técnica e do encaminhamento nos campi e na Reitoria

Art. 33. Caberão ao Núcleo de Planejamento e Parcerias Institucionais, nos campi, os seguintes procedimentos:

I - prospectar e viabilizar parcerias que coadunem com o planejamento estratégico da Direção Geral do campus e com a missão do IF Baiano;

II - orientar o(a) proponente na instrução do processo para a formalização de parcerias institucionais no IF Baiano;

III - verificar se o processo de solicitação de parceria está em conformidade com as

diretrizes institucionais;

IV - conferir a documentação do processo de proposta de parceria, devolvendo-o para adequação, quando necessário;

V - encaminhar o processo à Direção Geral do campus, em até 10 (dez) dias consecutivos, a partir do seu recebimento;

VI - acompanhar os prazos de início e de término das parcerias;

VII - orientar o(a) proponente da parceria sobre o interesse na aditivação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para o final do termo da parceria;

Art. 34. Caberá ao(à) diretor(a) geral, quando a proposta for elaborada no campus:

I - emitir ofício com a solicitação, a justificativa e a anuência para a celebração da parceria com a instituição ou organização;

II - emitir declaração informando que todos os trâmites do processo foram cumpridos e que toda a comprovação documental exigida foi anexada, não havendo pendências e impedimentos legais que obstem a sua propositura;

III - encaminhar processo de solicitação de parcerias institucionais às áreas técnicas do IF Baiano, para análise e emissão de parecer técnico;

IV - solicitar parecer da Procuradoria Federal do IF Baiano e, quando a proposta envolver a transferência de recursos financeiros, o parecer da Procuradoria Federal deve ser solicitado via Gabinete do(a) reitor(a);

V - receber o processo da Procuradoria Federal e encaminhá-lo ao(à) proponente, para serem feitas as adequações necessárias;

VI - providenciar a assinatura dos partícipes externos ao IF Baiano;

VII - receber o Termo de Acordo assinado pela instituição ou organização parceira;

VIII - encaminhar o processo ao Gabinete do(a) reitor(a) para assinatura e publicação no Diário Oficial da União;

IX - ao final da parceria, receber o relatório do(a) coordenador(a) e encaminhá-lo aos setores responsáveis e relacionados à parceria no campus;

§ 1º O(A) diretor(a) geral do campus poderá solicitar manifestação da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, quando houver a utilização de recursos, a fim de verificar a viabilidade de execução do objeto da parceria.

§ 2º Quando a parceria proposta envolver a transferência de recursos financeiros, o processo deve sair do campus para o Gabinete do(a) reitor(a), que o encaminhará, em seguida, para análise e parecer da Procuradoria Federal do IF Baiano.

Art. 35. Caberá ao(à) pró-reitor(a) ou ao(à) diretor(a) sistêmico(a), quando a proposta for elaborada na Reitoria:

I - emitir ofício com a solicitação, a justificativa e a anuência para a celebração da

parceria com a instituição ou organização;

II - emitir declaração informando que todos os trâmites do processo foram cumpridos e que toda a comprovação documental exigida foi anexada, não havendo pendências e/ou impedimentos legais que obstem a sua propositura;

III - encaminhar processo de solicitação de parcerias institucionais às áreas técnicas do IF Baiano para análise e parecer técnico;

IV - solicitar parecer da Procuradoria Federal do IF Baiano e, quando a proposta envolver a transferência de recursos financeiros, o parecer da Procuradoria Federal deve ser solicitado via Gabinete do(a) reitor(a);

V - receber o processo da Procuradoria Federal e encaminhá-lo ao(à) proponente para atendimento às recomendações;

VI - providenciar a assinatura dos partícipes externos ao IF Baiano;

VII - receber o Termo de Acordo assinado pela instituição ou organização parceira;

VIII - encaminhar o processo ao Gabinete do(a) reitor(a) para assinatura e para autorização de publicação no Diário Oficial da União;

IX - ao final da parceria, receber o relatório do(a) coordenador(a) e encaminhá-lo aos setores responsáveis e relacionados à parceria, com cópia para a PRODIN/COPIN.

Parágrafo único. O(A) pró-reitor(a) ou o diretor(a) sistêmico(a) poderá solicitar manifestação da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, quando houver a utilização de recursos, a fim de verificar a viabilidade de execução do objeto da parceria.

Seção III

Da análise e do encaminhamento da formalização da parceria

Art. 36. Caberá à(s) área(s) técnica(s) - pró-reitoria(s), diretoria(s) e coordenação(ões) - relacionada(s) ao objeto da parceria:

I - analisar e emitir parecer técnico sobre o objeto da parceria e sobre seus anexos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

II - devolver o processo à Direção Geral, quando no campus, ou à pró-reitoria ou diretoria sistêmica, quando na Reitoria, para os encaminhamentos necessários.

Art. 37. Caberá à Procuradoria Federal:

I - analisar o processo e emitir parecer jurídico;

II - encaminhar o processo ao campus, à pró-reitoria ou à diretoria sistêmica solicitante, para atendimento às recomendações.

Art. 38. Caberá ao Gabinete do(a) reitor(a):

I - solicitar parecer jurídico;

II - encaminhar para análise e assinatura do(a) reitor(a) após atendimento das áreas técnicas e jurídica;

III - enviar o processo ao Setor de Portarias para publicação do extrato do termo da parceria no Diário Oficial da União.

Art. 39. Caberá à Coordenação Geral de Parcerias Nacionais e Internacionais (COPIN) os seguintes procedimentos:

I - realizar a comunicação com os diferentes segmentos da sociedade, buscando parcerias para o desenvolvimento de projetos conjuntos, principalmente, nas áreas de Ciência, de Tecnologia, de Desenvolvimento Institucional e de Cultura, no âmbito nacional e internacional;

II - promover projetos institucionais que visem à integrar o IF Baiano ao setor produtivo local, regional, nacional e internacional;

III - promover estratégias de captação de recursos externos para as ações de ensino, de pesquisa, de extensão e de desenvolvimento institucional do IF Baiano;

IV - no âmbito da formalização da parceria, caberá à PRODIN/COPIN providenciar a numeração do instrumento de parceria e o arquivamento de 1 (uma) via do documento assinado;

V - encaminhar a publicação do extrato do instrumento de parceria no Diário Oficial da União, bem como suas alterações, quando houver;

VI - realizar o arquivamento dos documentos e dos pareceres decorrentes do processo;

VII - publicar, em endereço eletrônico institucional, os atos de celebração e de alteração das parcerias e os documentos norteadores para a celebração de parcerias no IF Baiano;

VIII - lançar as parcerias no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), para fins de controle dos setores do IF Baiano.

Art. 40. Caberá ao Setor de Portarias:

I - publicar o extrato do termo da parceria no Diário Oficial da União;

II - encaminhar o processo à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, para arquivamento.

CAPÍTULO II DO ACOMPANHAMENTO DAS PARCERIAS

Art. 41. O(A) coordenador(a) da parceria deverá realizar o monitoramento e a avaliação do instrumento celebrado, devendo, no seu encerramento, emitir relatório final ou prestação de contas, contendo, quando couber:

I - materiais adquiridos e serviços realizados;

II - atuação dos(as) estudantes no âmbito da parceria;

III - publicação e outros resultados dos trabalhos realizados;

IV - patentes e inovações sociais e tecnológicas;

V - público atendido;

VI - demais resultados pertinentes.

Parágrafo único. O relatório final ou a prestação de contas, em conformidade com os modelos institucionais, deverá ser encaminhado à Direção Geral do campus e, quando na Reitoria, deve ser encaminhado ao(a) pró-reitor(a) ou ao(à) diretor(a) sistêmico(a) e à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, para juntada ao processo que formalizou a parceria e para arquivamento.

TÍTULO VII DO CHAMAMENTO PÚBLICO

CAPÍTULO ÚNICO DA SELEÇÃO DAS INSTITUIÇÕES

Art. 42. O chamamento público é um procedimento semelhante à licitação, que visa a selecionar a instituição parceira que reúna as melhores condições para firmar parceria com a Administração Pública e executar projeto ou atividade necessário à satisfação de interesses públicos e recíprocos.

Parágrafo único. O chamamento público para seleção de instituições interessadas em celebrar parceria com o IF Baiano observará o disposto na Lei Nº 13.109, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Nº 8.126, de 27 de abril de 2016.

Art. 43. São objetivos do chamamento público:

I - garantir a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

II - orientar os(as) interessados(as) e facilitar o acesso direto à Administração Pública, apresentando procedimentos claros, objetivos e simplificados;

III - evitar que a escolha das instituições parceiras, principalmente quando envolva recursos públicos, ocorra com base em interesses pessoais e em preferências políticas e ideológicas.

Art. 44. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias serão celebrados sem a realização de chamamento público.

Art. 45. A realização de chamamento público poderá ser dispensada nos seguintes casos, conforme determinado no Art. 30 da Lei 1309/14:

I - urgência decorrente de paralisação ou de iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

II - nos casos de guerra, de calamidade pública, de grave perturbação da ordem pública ou de ameaça à paz social;

III - quando se tratar de realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou

em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, de saúde e de assistência social, desde que executadas por instituição parceira previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 46. Constitui hipótese de inexigibilidade de chamamento público a inviabilidade de competição entre as instituições parceiras, em razão da natureza singular do objeto da parceria, ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma organização específica.

Art 47. O chamamento público será considerado deserto quando não comparecerem instituições parceiras interessadas em participar do procedimento. Nesse caso, o chamamento deverá ser repetido, salvo se, justificadamente, sua repetição implicar em prejuízo para o órgão ou entidade da Administração Pública, quando a parceria poderá ser celebrada diretamente, mantidas todas as regras preestabelecidas.

Art. 48. O processo de seleção das instituições ou organizações será composto das seguintes fases: publicação do aviso de abertura do edital de chamamento público; publicação do edital de chamamento público; recebimento das propostas; análise das propostas e da documentação (fase de habilitação); julgamento objetivo e homologação.

Art. 49. Caberá ao(à) gestor(a) máximo(a) do campus, da pró-reitoria, ou da diretoria sistêmica proponente da parceria realizar procedimento de chamamento público, que será prévio à abertura do processo de formalização de parceria.

Parágrafo único. Os procedimentos para a execução do chamamento público estarão previstos no Guia de chamamento público do IF Baiano, a ser publicado na página institucional.

TÍTULO VIII DAS CLÁUSULAS ESPECÍFICAS

CAPÍTULO ÚNICO DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50. Qualquer que seja a forma, o instrumento de parceria deverá conter cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos, com a descrição detalhada, objetiva, clara e precisa do que se pretende realizar ou obter;

II - as obrigações de cada um dos partícipes, incluindo contrapartidas de qualquer natureza;

III - a vigência, que deverá ser fixada de acordo com o prazo previsto para consecução do objeto da parceria, limitada ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, e as hipóteses de prorrogação;

IV - a obrigação de prestar contas com definição de forma, com metodologia e com prazos;

V - a forma de monitoramento e de avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, com a indicação da

participação de apoio técnico, nos termos previstos no § 1º do art. 58 da Lei Nº 13.019/2014;

VI - a possibilidade de os partícipes denunciarem ou rescindirem o instrumento de parceria, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

VII - a indicação obrigatória da Justiça Federal, Subseção Judiciária da Bahia, como sendo o foro para tramitar processos judiciais relativos à parceria;

VIII - a indicação do veículo em que será publicado o instrumento de parceria;

IX - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei Nº 13.019/14;

X - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e dos direitos remanescentes na data da conclusão ou da extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública;

XI - a prerrogativa, atribuída à Administração Pública, para assumir ou para transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade;

XII - quando for o caso, a obrigação da Organização de Sociedade Civil de manter e de movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei Nº 13.019/14;

XIII - o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas a assuntos correspondentes aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

XIV- que a responsabilidade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos é exclusiva da Organização da Sociedade Civil, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XV - que a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento é exclusiva da Organização da Sociedade Civil, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o prazo de vigência do instrumento de parceria poderá ser estendido, desde que devidamente motivado.

Art. 51. Quando a parceria envolver a transferência de recursos financeiros, essa transferência deverá ser detalhada no plano de trabalho, devendo constar o valor total do objeto e o cronograma de desembolso.

Art. 52. O processamento das parcerias que envolvam transferência de recursos financeiros será realizado por meio da plataforma eletrônica do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv) ou de outra plataforma eletrônica única que venha a substituí-la, conforme legislação vigente.

Art. 53. A Procuradoria Federal junto ao IF Baiano, poderá solicitar, previamente à emissão do parecer, se necessário, documentos e manifestação do(s) setor(es) relacionado(s) aos objetos da parceria, não constantes do processo administrativo protocolado.

Art. 54. As propostas que envolverem dois ou mais campi deverão conter a manifestação conjunta das respectivas Direções Gerais e das Pró-Reitorias de Ensino, de Extensão, de Pesquisa e Inovação ou das diretorias sistêmicas envolvidas, nos casos em que se faça necessário.

TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO ÚNICO DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55. Os modelos dos instrumentos referidos nesta Instrução Normativa serão disponibilizados pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, no sítio eletrônico institucional do IF Baiano.

Parágrafo único. O mapeamento do processo de formalização de parceria e da sua tramitação por via eletrônica no SUAP deverá ser providenciado no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a publicação desta Instrução Normativa.

Art. 56. Revoga-se a Portaria IF Baiano Nº 267, de 04 de abril de 2011.

Art. 57. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, REITOR - SUBSTITUTO - RET**, em 18/06/2020 16:35:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 62790

Código de Autenticação: 420e938da0





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Instrução Normativa 30/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 25 de junho de 2020

Altera a Instrução Normativa 26/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 4 de maio de 2020, que regulamenta procedimento para alocação de carga horária semanal de docentes para participação em processo de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação ou programas e projetos institucionais.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, e considerando,

- O Regulamento de Atividades Docentes do IF Baiano, aprovado pela Resolução Consup nº 22 de 18 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Instrução Normativa nº 26/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 4 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 7º-A O docente que obteve alocação de carga semanal para participar em ação de desenvolvimento em serviço e posteriormente afastamento integral para participação em pós-graduação deverá, findo o afastamento, cumprir os dois interstícios no exercício do cargo, somando os prazos."

Art. 2º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 25/06/2020 09:25:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 65402

Código de Autenticação: bbc13e351e





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Resolução 69/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 9 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1º, do artigo 4º e o art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, e considerando,

- as deliberações do Conselho Superior na 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2020.

- OFICIO 39/2020 - RET-PROPES/RET-GAB/RET/IFBAIANO (Processo Eletrônico SUAP nº 23327.251703.2020-79)

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução/CONSUP nº 68/2020.

Art. 2º Aprovar o Regulamento do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica na Pesquisa do IF Baiano, conforme documento anexo (Processo Eletrônico SUAP nº 23327.250135.2020-99).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Marcelito Trindade Almeida
Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX**, em 09/06/2020 16:53:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 58497

Código de Autenticação: 156c0d35d3





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Resolução 70/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1º, do artigo 4º e o art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, e considerando,

- as deliberações do Conselho Superior na 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2020;

- processo eletrônico SUAP nº 23327.250915.2020-39.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Ética na Pesquisa com Seres Humanos do IF Baiano, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 01 de julho de 2020, conforme o art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

Marcelito Trindade Almeida
Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX**, em 23/06/2020 13:40:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 63868

Código de Autenticação: d5c9af23d3





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Resolução 71/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1º, do artigo 4º e o art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, e,

- Considerando todas as adversidades e impactos sociais provocados pela pandemia do Covid-19 e objetivando a permanência e êxito desses estudantes;
- Considerando que 80% do conteúdo dos cursos EaD é oferecido através de plataformas digitais e todas as atividades virtuais foram mantidas;
- Buscando garantir a inclusão digital e contribuir para a promoção da inclusão social através da educação, conforme orienta o Decreto 7234/2010;
- Buscando a garantia da isonomia como pilar da Administração Pública e com isso estender a proteção social promovida pelas ações de Assistência Estudantil aos alunos ingressantes no período de 2019.2 que não puderam participar da seleção do País daquele ano por questões administrativas;
- processo eletrônico SUAP nº 23327.251618.2020-19;
- as deliberações do Conselho Superior na 5ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 22 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação e regulamentação de Auxílio Digital Extraordinário para os alunos da Educação à Distância do IF Baiano.

Art. 2º Garantir a participação dos estudantes matriculados no período de 2019.2 na concessão do Auxílio Extraordinário criado pela Resolução 65/2020.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º O auxílio financeiro previsto nesta resolução tem caráter emergencial e busca auxiliar o acesso à educação ao público da EaD, estendendo a proteção social aos estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, enquanto perdurar o período de situação de emergência em vigor.

Art. 4º os alunos ingressantes em 2019.2 inscritos no CADÚNICO do governo federal poderão participar da seleção do Auxílio Emergencial, para tanto devem encaminhar o espelho da inscrição

para o e-mail indicado no art. 8º desta resolução, seguindo os mesmos critérios de seleção estabelecidos por ela.

CAPÍTULO II DO AUXÍLIO DIGITAL EXTRAORDINÁRIO

Art. 5º O Auxílio Digital Extraordinário, observado os limites da disponibilidade orçamentário-financeira, será destinado aos estudantes matriculados em cursos EaD em situação de vulnerabilidade socioeconômica e possuam renda per capita de até um salário- mínimo e meio vigente – conforme definido pelo Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência, desde que estejam regularmente matriculados e assíduos.

§1º A seleção dos contemplados terá como critério a vulnerabilidade sócio econômica dos discentes, comprovada através de inscrição no CADÚNICO do Governo Federal, cabendo aos discentes interessados:

I – No prazo estabelecido pela sua unidade de ensino, apresentar espelho de inscrição no CADÚNICO.

a) A data de última atualização do cadastro não deve ser anterior a março de 2018.

Art. 6º Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios.

I. Renda per capita;

II. Maior número de membros na família;

III. Maior idade, considerando ano, mês e dia.

Art. 7º O Auxílio Digital Extraordinário corresponderá a duas parcelas, cada uma com o valor de R\$ 120,00 pagas mensalmente e podendo ser prorrogado diante da prevalência da situação de excepcionalidade provocada pelo Coronavírus(COVID19),respeitando a disponibilidade e limites do orçamento.

Parágrafo único. A disponibilidade orçamentária será indicada pelas unidades de ensino.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS

Art. 8º Os discentes poderão apresentar recurso do resultado da seleção em até 02 dias após sua divulgação, devendo constar seu nome, CPF, curso,campus,polo e detalhar o objeto do recurso.

Parágrafo único: os recursos devem ser enviados por e-mail para a CAE do campus onde o aluno está matriculado:

Alagoinhas:cae@alagoinhas.ifbaiano.edu.br

Bom Jesus da Lapa:cae@lapa.ifbaiano.edu.br

Catu:clae@catu.ifbaiano.edu.br

Centro de Referência Dois de Julho:dgae@ifbaiano.edu.br

Governador Mangabeira:cae@gm.ifbaiano.edu.br

Guanambi:cae@guanambi.ifbaiano.edu.br

Itaberaba:cae@itaberaba.ifbaiano.edu.br

Itapetinga:cae@itapetinga.ifbaiano.edu.br

Santa Inês:clae@si.ifbaiano.edu.br

Senhor do Bonfim:cgae@bonfim.ifbaiano.edu.br

Serrinha:cae@serrinha.ifbaiano.edu.br

Teixeira de Freitas:cae@teixeira.ifbaiano.edu.br

Uruçuca:assistenciaestudantil@ifbaiano.urucuca.edu.br

Valença:cae@valenca.ifbaiano.edu.br

Xique-Xique:cae@xique-xique.ifbaiano.edu.br

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A qualquer tempo, o estudante poderá solicitar o desligamento do auxílio especificado nesta Resolução.

Art. 10. Não haverá pagamento retroativo aos estudantes contemplados com o(s) auxílio(s) previsto(s) nesta normativa.

Art. 11. O auxílio previsto nessa resolução não pode ser percebido concomitantemente a nenhum outro auxílio de natureza sócio assistencial oferecido pelo IF Baiano.

Parágrafo Único: São exceções os benefícios de natureza alimentar.

Art. 12. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar todas as informações a respeito do conteúdo desta normativa no site institucional, bem como informar qualquer alteração na situação socioeconômica e na sua vida que tenha relação direta com a utilização do benefício.

Art. 13. Os valores recebidos indevidamente, quando constatada irregularidade e/ou inveracidade das informações prestadas, deverão ser devolvidos aos cofres públicos, através Guia de Recolhimento da União (GRU).

Art.14. O orçamento destinado para contemplar os alunos ingressantes em 2019.2 ficará a cargo de cada *Campus*, considerando a demanda estudantil e os limites orçamentários da unidade.

Art. 15. Os casos omissos serão analisados em primeira instância pela Comissão Local de Assistência Estudantil e, caso necessário, pela Diretoria de Assuntos Estudantis.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor em 01 de julho de 2020, conforme o art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

Marcelito Trindade Almeida
Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX**, em 23/06/2020 18:45:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 65130

Código de Autenticação: f101d189f6





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Resolução 72/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1º, do artigo 4º e o art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, e considerando,

- as deliberações do Conselho Superior na 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2020;

- processo eletrônico SUAP nº 23328.250482.2020-10.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Regulamentação para Participação de Docente em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e Pós- Doutorado no País e no Exterior, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 01 de julho de 2020, conforme o art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

Marcelito Trindade Almeida
Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX**, em 23/06/2020 18:46:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 63866

Código de Autenticação: 54ce0e91bb





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Resolução 73/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas nos artigos 4º e 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- o despacho#72917 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PROPES, página nº 269 do Processo Eletrônico nº 2623327.251597.2020-23;

- Ofício /CONSUP nº 16/2020, de 29 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a Política de Inovação do IF Baiano

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Aécio José Araújo Passos Duarte
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 29/06/2020 19:26:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 66890

Código de Autenticação: 7d6882aa93



REITORIA (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO)
PERÍODO DE 01/06/2020 A 30/06/2020

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000211/20	ANDRE BASTOS DE QUEIROZ	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	08/06/2020	11/06/2020	Santa Inês (BA)	Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							11/06/2020	11/06/2020	Itaberaba (BA)	Retorno para Santa Inês (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	93,32	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						526,18	
000216/20	SIMIAO PIRES LIMA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/06/2020	27/06/2020	Guanambi (BA)	Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							27/06/2020	27/06/2020	Alagoinhas (BA)	Retorno para Guanambi (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						400,86	
000217/20	JOSE MARIA NASCIMENTO PEREIRA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/06/2020	27/06/2020	Guanambi (BA)	Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							27/06/2020	27/06/2020	Alagoinhas (BA)	Retorno para Guanambi (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	63,32	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						379,18	
000218/20	SEBASTIAO EDSON MOURA	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	26/06/2020	26/06/2020	Salvador (BA)	Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/06/2020	26/06/2020	Alagoinhas (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						105,75	
000219/20	BRUNO FILGUEIRAS REBELO DE MATOS	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	02/06/2020	02/06/2020	Salvador (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/06/2020	02/06/2020	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						67,68	
000220/20	BRUNO FILGUEIRAS REBELO DE MATOS	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	16/06/2020	16/06/2020	Salvador (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/06/2020	16/06/2020	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
<u>000222/20</u>	FRANCISCO GENESIO CUNHA PEREIRA	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	25/06/2020	27/06/2020	Senhor do Bonfim (BA)	Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							27/06/2020	27/06/2020	Alagoinhas (BA)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		400,86	
Sub-Total Geral											12,5	2.229,75	0,00	2.229,75	
Total (R\$)													1.948,19		